



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2019.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

a) Pregoeiro: Orlando José Schmidt – Matrícula 1309847.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;
- Elisabete da Rocha – Matrícula 2162201.

c) Suplentes:

- Ruan Guilherme Wolf – Matrícula 2153601;
- Rafael Bolsoni Schiavini – Matrícula 2187301.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação, Fundação de Assistência Social – FAS, IMPRESS e AMASPU:

a) Pregoeiro: Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 210400

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Adriana Fátima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701.

c) Suplentes:

- Fernanda Paola Stasiak de Moura Camargo Torma – Matrícula 2125901;
- Marcelo Amaro – Matrícula 2073301.





Prefeitura Municipal de Porto União

III- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM:

a) Pregoeiro: Vanderlei Werle - Matrícula 2153501.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- Roberto Consentins Torma – Matrícula 2131601

c) Suplentes:

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula nº 2149801;
- Franciele Fernanda Lorena – Matrícula 2165701.

IV- Pregão Eletrônico:

a) Pregoeiro: Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;
- Ana Paula Konkol – Matrícula 2138401.

c) Suplentes:

- Roseli Maria Costa Curta de Bona – Matrícula 72302;
- Jeferson Wilkosz – Matrícula 2133002.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revogam-se a Portarias nº 005, de 17 de janeiro de 2018, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2019.




ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 012, de 21 de fevereiro de 2019.

Altera o Inciso I, alínea “b” do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, “c” da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o Inciso I, alínea “b” do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I- (...)

a) (...)

b) (...)

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101

- **Andressa Caciane de Miranda Bozeki – Matrícula 2128801**

c) (...)

II (...)

III (...)

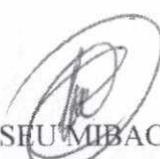
IV- (...)

Parágrafo único (...)”

Art. 2º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 21 de fevereiro de 2019.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO / ENGENHARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC



Ofício nº 076/2019 – PLAN

Porto União (SC), 22 de abril de 2019.

Ao Senhor

ELISEU MIBACH

Prefeito de Porto União – SC

*Autorizo a abertura
do processo licitatório
2204-19*

Venho através deste, solicitar autorização para realizar o Processo Licitatório referente a compra de material: **Paver e meio-fio em concreto para diversas obras no Município de Porto União**, conforme Orçamento e Memorial Descritivo, a saber:

Objeto:

Compra de paver em concreto para obras diversas no Município de Porto União, com dimensões de 20x10cm x 6cm de espessura, Fck 35Mpa, de acordo com NBR 9781/2013; nas cores cinza, marrom, preto, vermelho e podotátil vermelho. Quantidades especificadas em orçamento anexo.

Compra de meio-fio pré-moldado de concreto nas dimensões 80x30x10cm, Fck 35Mpa, de acordo com NBR 9781/2013. Quantidades especificadas em orçamento anexo.

Valor Máximo Admissível:

R\$ 404.598,00 (quatrocentos e quatro mil quinhentos e noventa e oito reais).

Prazo de vigência do contrato: **12 (doze) meses** – prorrogável por mais 6 (seis) meses.

Anexo (documentação impressa):

Orçamento e Memorial Descritivo.

Observação: a empresa tem 15 dias a partir da solicitação da Prefeitura Municipal para a entrega dos materiais.

Atenciosamente,

Ricardo Dragoni
Secretário de Planejamento



Porto União - 22-Abr-2019-14:01-011901-2/2

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

OBRA:	PAVER E MEIO FIO EM CONCRETO PARA DIVERSAS OBRAS NO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO				abr/19
END:	Entrega do material conforme endereços solicitados pela Prefeitura de Porto União, dentro do município				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	PREÇO UNIT	TOTAL
1.0	ITENS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO				
1.1	PAVER (BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO) Resistência conforme NBR 9781				
1.1.1	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor cinza, espessura 6cm	m ²	5500,00	32,72	179.960,00
1.1.2	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor marrom, espessura 6cm	m ²	500,00	36,94	18.470,00
1.1.3	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor preta, espessura 6cm	m ²	2500,00	36,94	92.350,00
1.1.4	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor vermelha, espessura 6cm	m ²	500,00	36,94	18.470,00
1.1.5	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, alerta ou direcional, espessura 6cm	m ²	1200,00	44,04	52.848,00
1.2	MEIO-FIO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO Resistência conforme NBR 9781				
1.2.1	Meio-fio em concreto pré-moldado, compr. 0,80m, altura 30cm, largura 10cm	pç	2500,00	17,00	42.500,00
Subtotal item 1.0					404.598,00
Custo total com BDI de 25% incluso					404.598,00

Orçamento elaborado através de insumos obtidos através de cotação na tabela SINAPI - Fev/2019.

Utilizando-se de tabela SINAPI devido à orientação do Tribunal de Contas do Estado.

O item 1.2.1, não foi encontrado na tabela SINAPI nas dimensões necessárias para os trabalhos a serem realizados no município, portanto foi utilizada cotação que se encontra anexo a este orçamento.

Fabiana Weber Zabczuk

Fabiana Weber Zabczuk

Arquiteta e Urbanista CAU 60307-4



Empresa:	KERBER PRÉ-MOLDADOS LTDA
Endereço:	RUA: MARECHAL DEODORO, 8000
Telefone:	42 - 3522 4933
CNPJ:	06.938.670/0001-30
E-mail:	VENUDOS@KERBERPREMOLDADOS.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC DATA: 04/10/2019

LOCAL DA OBRA: PAVER E MEIO FIO EM CONCRETO PARA DIVERSAS OBRAS NO MUNICÍPIO - SOMENTE FORNECIMENTO DE MATERIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR
1	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor cinza (natural), espessura 6cm	m ²	R\$ 36,54
2	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor marrom, espessura 6cm	m ²	R\$ 47,25
3	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor preta, espessura 6cm	m ²	R\$ 47,25
4	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor vermelha, espessura 6cm	m ²	R\$ 47,25
5	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, alerta ou direcional, espessura 6cm	m ²	R\$ 54,00
6	Meio-fio em concreto pré-moldado, compr. 80cm, altura 30cm, largura 10cm	pç	R\$ 57,00
7	Meio-fio em concreto pré-moldado, compr. 50cm, altura 30cm, largura 9cm	pç	R\$ 52,00
	TOTAL		

PRAZO DE ENTREGA	-----
VALIDADE DO ORÇAMENTO	30 DIAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	



[Handwritten Signature]
Responsável

06.938.670/0001-30
KERBER PRÉ-MOLDADOS LTDA
Rua: Marechal Deodoro, 8000 - Cx P. 268
Divisa c/ Bairro Limeira - B. Vice King
CEP 89400-000 - Porto União - SC

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Endereço: Rua Padre Anchieta, nº126, Centro, Porto União – SC

ORÇAMENTO MATERIAL

ITEM	MATERIAL	COR	RESIST.	VL. UNIT.
01	Paver de concreto retangular 10x20x06cm	Natural	35,0 MPa	R\$ 34,15 m ²
02	Paver de concreto retangular 10x20x06cm	Marrom	35,0 MPa	R\$ 43,35 m ²
03	Paver de concreto retangular 10x20x06cm	Grafite/Preto	35,0 MPa	R\$ 43,50 m ²
04	Paver de concreto retangular 10x20x06cm	Vermelho	35,0 MPa	R\$ 43,35 m ²
05	Paver tátil de concreto Direcional/Alerta 10x20x06cm	Vermelho	35,0 MPa	R\$ 43,05 m ²
06	Meio Fio de concreto sem sarjeta 80x30x12,5cm	-	-	R\$ 20,95 pç.
07	Guia de encaixe 45x19x07cm	-	-	R\$ 6,65 pç.

Orçamento válido por 10 dias.



Porto União - SC, 18/04/2019.

Marinho

MARINHO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS.

CNPJ: 27.117.958/0001-13

Telefones: 42 3523-4337 - 42 99964-8077 – WhatsApp 42 98829-0218

Email: marinhoempreendimentos@outlook.com

80.455.819/0001-82

Empresa:	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
Endereço:	RUA WALFRIDO SOARES DOS SANTOS - 543 ÁREA INDUSTRIAL
Telefone:	3522 3248
CNPJ:	CEP 89400-000 PORTO UNIÃO SC
E-mail:	WEBERARTEFATOS@EMAIL.COM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC DATA: 05/10/2019

LOCAL DA OBRA: PAVER E MEIO FIO EM CONCRETO PARA DIVERSAS OBRAS NO MUNICÍPIO - SOMENTE FORNECIMENTO DE MATERIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR
1	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor cinza (natural), espessura 6cm	m ²	36,50 m ²
2	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor marrom, espessura 6cm	m ²	48,5 m ²
3	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor preta, espessura 6cm	m ²	48,5 m ²
4	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor vermelha, espessura 6cm	m ²	48,5 m ²
5	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, alerta ou direcional, espessura 6cm	m ²	52 m ²
6	Meio-fio em concreto pré-moldado, compr. 80cm, altura 30cm, largura 10cm	pç	
7	Meio-fio em concreto pré-moldado, compr. 50cm, altura 30cm, largura 9cm	pç	
	Meio fio 8x10 cm 30 cm altura 65 comprimentos pç		12,00
	Largura superior ↓ ↓ largura superior inferior		
	TOTAL		

PRAZO DE ENTREGA	-----
VALIDADE DO ORÇAMENTO	30 dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	



Odair M. Nakas

 Responsável



Porto União, 18 de abril de 2019.

MEMORIAL DESCRITIVO

**AQUISIÇÃO DE PAVER E MEIO-FIO EM CONCRETO PARA DIVERSAS OBRAS NO
MUNICÍPIO**

PAVER (BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO)

Para a aquisição de blocos de concreto intertravados, os mesmos devem seguir as seguintes especificações técnicas:

Blocos retangulares de concreto (paver) de 20x10cm com 6cm de espessura, nas cores cinza, marrom, preto, vermelho, conforme especificado em orçamento, bem como blocos retangulares de concreto de 20x10cm com 6cm de espessura, alertas e direcionais, na cor vermelha;

Os blocos de concreto devem estar de acordo com a NBR 9781/2013 e Fck 35 Mpa;

Apresentar certificado de selo de qualidade, fornecido pela Associação Brasileira de Cimento Portland ou comprovação, através de apresentação de ensaio pertinente, do acompanhamento contínuo mensal da fabricação (no mínimo três testes do último semestre) fornecido por laboratório reconhecido pelo INMETRO e credenciado pela Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio – RBLE para os blocos de concreto.

O material deverá ser entregue nos locais solicitados pela Prefeitura Municipal de Porto União, sendo que o custo do transporte já está incluso no valor do metro quadrado.

MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO

Para a aquisição de meio-fio pré-moldado, os mesmos devem seguir as seguintes especificações técnicas:



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO / ENGENHARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC



Meio-fio pré-moldado nas dimensões 80x30x10 cm (comprimento x altura x largura) conforme especificado em orçamento;

As peças de meio-fio devem estar de acordo com a NBR 9781/2013 e Fck 35 Mpa;

Apresentar certificado de selo de qualidade, fornecido pela Associação Brasileira de Cimento Portland ou comprovação, através de apresentação de ensaio pertinente, do acompanhamento contínuo mensal da fabricação (no mínimo três testes do último semestre) fornecido por laboratório reconhecido pelo INMETRO e credenciado pela Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio – RBLE para os meio-fios.

O material deverá ser entregue nos locais solicitados pela Prefeitura Municipal de Porto União, sendo que o custo do transporte já está incluso no valor do metro quadrado.

Fabiana Weber Zabczuk

Fabiana Weber Zabczuk

Arquiteta e Urbanista – CAU A60307-4



ORÇAMENTO 2019

AQUISIÇÃO DE PAVER E MEIO FIO

ORGÃO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO
UNIDADE 0207 - SECRET. TRANSP. OBRAS E SERVS. PÚBLICOS
PROJETO 1012 Pavimentação Via Urbanas

modalidade 4490-100 Aplicações Diretas COD. 25 MUN 100% 236.015,50

complem 44905199 Outras obras e Instalações

*DOTAÇÃO DISPONIVEL P/07 MESES DO PRESENTE EXERCÍCIO

*SALDO R\$ 168.582,50 A CONTA ORÇAMENTO 2020

SOMA 236.015,50

Sydol
SOFIA SYDOL CRC 014640/O
SEC. FINANÇAS
24/04/2019



Processo 078 / 2019
OBRAS
Pavimentação de via urbana
COD 25, tem R\$ 33.111,25
Bloquear o saldo no
Precisa R\$ 236.015,50
cod. 193.
P/ bloquear data com a data de
08/05/2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.938.670/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/08/2004	
NOME EMPRESARIAL KERBER PRE-MOLDADOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KERBER PRE MOLDADOS		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO	NÚMERO 8000	COMPLEMENTO DIV BAIRRO LIMEIRA	
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO VICE KING	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 5224-933		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/04/2019** às **15:39:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.117.958/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/2017	
NOME EMPRESARIAL LETICIA DE FATIMA ESTOKERO MARINHO - EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARINHO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.22-9-00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 23.91-5-01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração 23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração 25.92-6-02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO VL RIO BONITO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO PORTO UNIAO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3523-4337		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/04/2019 às 15:40:03 (data e hora de Brasília).





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.455.819/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/01/1988
NOME EMPRESARIAL WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R WALFRIDO SOARES DOS SANTOS	NÚMERO 543	COMPLEMENTO
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL ESTANISLAU NOVACKI	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF SC
TELEFONE (42) 3522-3248		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/04/2019** às **15:40:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Minuta

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 0XX/2019
PREGÃO PRESENCIAL 0XX/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAVER E MEIO FIO DE CONCRETO.

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ **Estado:** _____ **CEP:** _____
E-mail: _____
Telefone: _____ **Fax:** _____ **Celular:** _____
Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Vistos, etc;

Minuta formalmente em ordem



Departamento de Licitações

P.O. 07.05 19

Juliana Hochstein Posenatto
OAB/SC 22.364



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a Prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trouxer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0XX/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0XX/2019

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001 e 012/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 0XX/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **LOTE**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às XX:00 horas do dia XX de XXXX de 2019, iniciando-se a sessão pública as XXXX horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE PAVER E MEIO FIO DE CONCRETO*, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

2.2 – As peças deverão estar de acordo com a NBR 9781/2013 e FCK 35 Mpa.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – se enquadrem como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte;

3.1.4 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

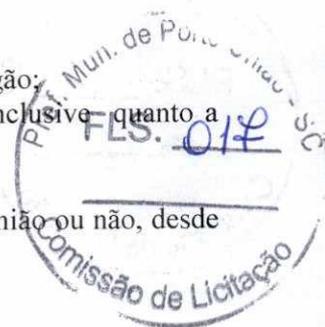
3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.2.5 – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

FLS. 018

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 – CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

FALÊNCIA E CONCORDATA com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido dentro do exercício.

6.2. Regularidade Fiscal:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a)

* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública – municipal, estadual, federal -;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

* firmando Legitimidade e Autenticidade;

* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Qualificação Técnica:

a) Certificado de selo de qualidade, fornecido pela Associação Brasileira de Cimento Portland ou comprovação, através de apresentação de ensaio pertinentes do acompanhamento contínuo mensal da fabricação (no mínimo três testes do último semestre) fornecido por laboratório reconhecido pelo INMETRO e credenciado pela Rede Brasileira de laboratórios de Ensaio – RBLE para o material especificado no memorial descritivo Anexo a este Edital.

6.5. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTES EDITAL** (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal ou trabalhista (LC 155/16) com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O licitante que queira fazer uso das benesses previstas na LC 123/2006 deverá fazer no momento da sessão, sob pena de preclusão do direito.

6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR LOTE**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

09.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue, na quantidade solicitada, em até 15 (quinze) dias após a solicitação, através de Autorização de Fornecimento, sendo que sua retirada poderá ser em até 12 (doze) meses;

09.2 – O objeto ora licitado deverá ser entregue, na quantidade solicitada, em locais indicados pela Prefeitura Municipal de Porto União, sendo que o custo do transporte já deverá estar incluso no valor do metro quadrado/peça;

09.3 – É de total responsabilidade da proponente vencedora a entrega dos materiais.

09.4 – As peças deverão ser entregues de acordo com a NBR 9781/2013 E Fck 35 Mpa.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Transp. Obras e Servs. Públicos
Projeto 1012 – Pavimentação Vias Urbanas
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
Cód. 25

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação da Secretaria responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58. § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.
- ANEXO VII – Memorial Descritivo

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), xx de abril de 2019.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0XX/2019

PREGÃO N.º 0XX/2019

ANEXO “I”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAVER E MEIO FIO DE CONCRETO.

Fica fixado o preço máximo **POR LOTE** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
LOTE 01					
01	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor cinza, espessura 6cm	m ²	5500,00	32,72	179.960,00
02	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor marrom, espessura 6cm	m ²	500,00	36,94	18.470,00
03	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor preta, espessura 6cm	m ²	2500,00	36,94	92.350,00
04	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor vermelha, espessura 6cm	m ²	500,00	36,94	18.470,00
05	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, alerta ou direcional, espessura 6cm	m ²	1200,00	44,04	52.848,00
LOTE 02					
06	Meio-fio em concreto pré-moldado, compr. 0,80m, altura 30cm, largura 10cm	pç	2500,00	17,00	42.500,00
VALOR TOTAL 404.598,00 (quatrocentos e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais)					

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para uso em diversas obras no Município de Porto União.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente



ANEXO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

LOTE 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos “Suspendos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data _____

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2019 modalidade Pregão Presencial 0**/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de *****
.....que serão fornecidos conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
_____	_____	_____	_____	_____	_____

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto ora licitado deverá ser entregue, na quantidade solicitada, em até 15 (quinze) dias após a solicitação, através de Autorização de Fornecimento, sendo que sua retirada poderá ser em até 12 (doze) meses;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto ora licitado deverá ser entregue, na quantidade solicitada, em locais indicados pela Prefeitura Municipal de Porto União, sendo que o custo do transporte já deverá estar incluso no valor do metro quadrado/peça;

PARÁGRAFO TERCEIRO – É de total responsabilidade da proponente vencedora a entrega dos materiais.

PARÁGRAFO QUARTO – As peças deverão ser entregues de acordo com a NBR 9781/2013 E Fck 35 Mpa.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado com base na lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

Testemunhas:

1ª

Assinatura e CPF

CONTRATADA

2ª

Assinatura e CPF





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VI”

MEMORIAL DESCRITIVO

AQUISIÇÃO DE PAVER E MEIO-FIO EM CONCRETO PARA DIVERSAS OBRAS NO MUNICÍPIO

PAVER (BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO)

Para a aquisição de blocos de concreto intertravados, os mesmos devem seguir as seguintes especificações técnicas:

Blocos retangulares de concreto (paver) de 20x10cm com 6cm de espessura, nas cores cinza, marrom, preto, vermelho, conforme especificado em orçamento, bem como blocos retangulares de concreto de 20x10cm com 6cm de espessura, alertas e direcionais, na cor vermelha;

Os blocos de concreto devem estar de acordo com a NBR 9781/2013 e Fck 35 Mpa;

Apresentar certificado de selo de qualidade, fornecido pela Associação Brasileira de Cimento Portland ou comprovação, através de apresentação de ensaio pertinente, do acompanhamento contínuo mensal da fabricação (no mínimo três testes do último semestre) fornecido por laboratório reconhecido pelo INMETRO e credenciado pela Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio – RBLE para os blocos de concreto.

O material deverá ser entregue nos locais solicitados pela Prefeitura Municipal de Porto União, sendo que o custo do transporte já está incluso no valor do metro quadrado.

MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO

Para a aquisição de meio-fio pré-moldado, os mesmos devem seguir as seguintes especificações técnicas: Meio-fio pré-moldado nas dimensões 80x30x10 cm (comprimento x altura x largura) conforme especificado em orçamento;

As peças de meio-fio devem estar de acordo com a NBR 9781/2013 e Fck 35 Mpa;

Apresentar certificado de selo de qualidade, fornecido pela Associação Brasileira de Cimento Portland ou comprovação, através de apresentação de ensaio pertinente, do acompanhamento contínuo mensal da fabricação (no mínimo três testes do último semestre) fornecido por laboratório reconhecido pelo INMETRO e credenciado pela Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio – RBLE para os meio-fios.

O material deverá ser entregue nos locais solicitados pela Prefeitura Municipal de Porto União, sendo que o custo do transporte já está incluso no valor do metro quadrado.



AO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Ref.: Processo Licitatório 078/2019.
Pregão Presencial 056/2019.

Objeto: *AQUISIÇÃO DE PAVER E MEIO FIO DE CONCRETO.*

Valor total: R\$ 404.598,00 (quatrocentos e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais).

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos da Dotação Orçamentária n.o:

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Transp. Obras e Servs. Públicos
Projeto 1012 – Pavimentação Vias Urbanas
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
Cód. 193*

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

**DOTAÇÃO DISPONÍVEL P/07 MESES DO PRESENTE EXERCÍCIO
SALDO R\$ 168.582,50 A CONTA ORÇAMENTO 2020

Assim diante de tal situação, encontra-se em condições de seguir seu tramite normal.
É o parecer.

Porto União, 08 de maio de 2019.

Sydol
SOFIA SYDOL
SEC. DE FINANÇAS
CRC/SC 14640/O-8



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO – SC

Ilmo. Sr. Orlando José Schmidt

DD. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 001/2019).

Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n.º 078/2019.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 056/2019.

PARECER JURÍDICO (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, com adjudicação adotando o critério de menor preço por lote, destinado à aquisição de paver e meio fio de concreto, conforme descrição constante do Termo de Referência anexo ao edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 323/2006.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação impressa e eletrônica:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- d) Jornal de publicações oficiais do Município;
- e) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- f) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- g) Mural Público.

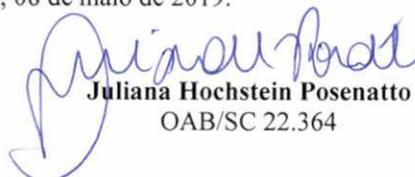
Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **08 dias úteis** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valor do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Por fim, tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 08 de maio de 2019.


Juliana Hochstein Posenatto
OAB/SC 22.364





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 078/2019

PREGÃO PRESENCIAL 056/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAVER E MEIO FIO DE CONCRETO.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIGE A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.



Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trouxer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 078/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001 e 012/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 078/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **LOTE**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 09:00 horas do dia 22 de maio de 2019, iniciando-se a sessão pública às 09:15 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE PAVER E MEIO FIO DE CONCRETO*, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

2.2 – As peças deverão estar de acordo com a NBR 9781/2013 e FCK 35 Mpa.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – se enquadrem como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte;

3.1.4 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

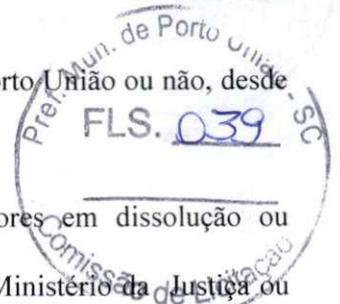
3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.2.5 – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), **a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento**, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

FALENCIA E CONCORDATA com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido dentro do exercício.

6.2. Regularidade Fiscal:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a)

* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública – municipal, estadual, federal -;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

* firmando Legitimidade e Autenticidade;

* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Qualificação Técnica:

a)

Certificado de selo de qualidade, fornecido pela Associação Brasileira de Cimento Portland ou comprovação, através de apresentação de ensaio pertinentes do acompanhamento contínuo mensal da fabricação (no mínimo três testes do último semestre) fornecido por laboratório reconhecido pelo INMETRO e credenciado pela Rede Brasileira de laboratórios de Ensaio – RBLE para o material especificado no memorial descritivo Anexo a este Edital.



6.5 Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTA EDITAL** (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal ou trabalhista (LC 155/16) com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O licitante que queira fazer uso das benesses previstas na LC 123/2006 deverá fazer no momento da sessão, sob pena de preclusão do direito.

6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR LOTE**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

09.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue, na quantidade solicitada, em até 15 (quinze) dias após a solicitação, através de Autorização de Fornecimento, sendo que sua retirada poderá ser em até 12 (doze) meses;

09.2 - O objeto ora licitado deverá ser entregue, na quantidade solicitada, em locais indicados pela Prefeitura Municipal de Porto União, sendo que o custo do transporte já deverá estar incluso no valor do metro quadrado/peça;

09.3 - É de total responsabilidade da proponente vencedora a entrega dos materiais.

09.4 - As peças deverão ser entregues de acordo com a NBR 9781/2013 E Fck 35 Mpa.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Transp. Obras e Servs. Públicos
Projeto 1012 – Pavimentação Vias Urbanas
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
Cód. 193

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE de solicitação da Secretaria responsável.



16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 57 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.
- ANEXO VII – Memorial Descritivo

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;

b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 08 de maio de 2019.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 078/2019

PREGÃO N.º 056/2019

ANEXO “I”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAVER E MEIO FIO DE CONCRETO.

Fica fixado o preço máximo **POR LOTE** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
LOTE 01					
01	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor cinza, espessura 6cm	m ²	5500,00	32,72	179.960,00
02	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor marrom, espessura 6cm	m ²	500,00	36,94	18.470,00
03	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor preta, espessura 6cm	m ²	2500,00	36,94	92.350,00
04	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor vermelha, espessura 6cm	m ²	500,00	36,94	18.470,00
05	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, alerta ou direcional, espessura 6cm	m ²	1200,00	44,04	52.848,00
LOTE 02					
06	Meio-fio em concreto pré-moldado, compr. 0,80m, altura 30cm, largura 10cm	pç	2500,00	17,00	42.500,00
VALOR TOTAL 404.598,00 (quatrocentos e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais)					

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para uso em diversas obras no Município de Porto União.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

LOTE 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito a penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data



(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2019 modalidade Pregão Presencial 0**/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de *****
.....que serão fornecidos conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	--------	-------	-----------------	-----------------

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto ora licitado deverá ser entregue, na quantidade solicitada, em até 15 (quinze) dias após a solicitação, através de Autorização de Fornecimento, sendo que sua retirada poderá ser em até 12 (doze) meses;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto ora licitado deverá ser entregue, na quantidade solicitada, em locais indicados pela Prefeitura Municipal de Porto União, sendo que o custo do transporte já deverá estar incluso no valor do metro quadrado/peça;

PARÁGRAFO TERCEIRO – É de total responsabilidade da proponente vencedora a entrega dos materiais.

PARÁGRAFO QUARTO – As peças deverão ser entregues de acordo com a NBR 9781/2013 E Fck 35 Mpa.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

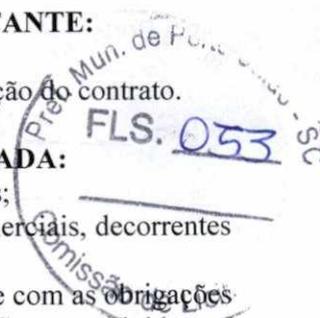
Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado com base na lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

Testemunhas:

1ª

Assinatura e CPF

CONTRATADA

2ª

Assinatura e CPF





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VI”

MEMORIAL DESCRITIVO

AQUISIÇÃO DE PAVER E MEIO-FIO EM CONCRETO PARA DIVERSAS OBRAS NO MUNICÍPIO

PAVER (BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO)

Para a aquisição de blocos de concreto intertravados, os mesmos devem seguir as seguintes especificações técnicas:

Blocos retangulares de concreto (paver) de 20x10cm com 6cm de espessura, nas cores cinza, marrom, preto, vermelho, conforme especificado em orçamento, bem como blocos retangulares de concreto de 20x10cm com 6cm de espessura, alertas e direcionais, na cor vermelha;

Os blocos de concreto devem estar de acordo com a NBR 9781/2013 e Fck 35 Mpa;

Apresentar certificado de selo de qualidade, fornecido pela Associação Brasileira de Cimento Portland ou comprovação, através de apresentação de ensaio pertinente, do acompanhamento contínuo mensal da fabricação (no mínimo três testes do último semestre) fornecido por laboratório reconhecido pelo INMETRO e credenciado pela Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio – RBLE para os blocos de concreto.

O material deverá ser entregue nos locais solicitados pela Prefeitura Municipal de Porto União, sendo que o custo do transporte já está incluso no valor do metro quadrado.

MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO

Para a aquisição de meio-fio pré-moldado, os mesmos devem seguir as seguintes especificações técnicas: Meio-fio pré-moldado nas dimensões 80x30x10 cm (comprimento x altura x largura) conforme especificado em orçamento;

As peças de meio-fio devem estar de acordo com a NBR 9781/2013 e Fck 35 Mpa;

Apresentar certificado de selo de qualidade, fornecido pela Associação Brasileira de Cimento Portland ou comprovação, através de apresentação de ensaio pertinente, do acompanhamento contínuo mensal da fabricação (no mínimo três testes do último semestre) fornecido por laboratório reconhecido pelo INMETRO e credenciado pela Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio – RBLE para os meio-fios.

O material deverá ser entregue nos locais solicitados pela Prefeitura Municipal de Porto União, sendo que o custo do transporte já está incluso no valor do metro quadrado.



MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 057/2019
PROCESSO DE DISPENSA Nº 023/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA. CONTRATADO: ICÁVEL VEÍCULOS LTDA/CNPJ: 84.938.430/0004-91. OBJETO: Contratação de empresa qualificada para fazer Revisão em veículo ôniibus Placas BCH 4746. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. VALOR TOTAL: R\$ 3.157,97 (três mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos). RESPALDO LEGAL: artigo 24, inciso XVII, da lei nº 8.666/93. Porto Vitória 08 de maio de 2019.

Francisco Xavier Kampmann
Prefeito Municipal em Exercício.

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 059/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA. CONTRATADO: PORTO VITÓRIA ESPORTE CLUBE - SALÃO DE MOLAS/CNPJ/MF: 77.491.256/0001-73. OBJETO: Locação de um espaço físico para realizações de convenções, formaturas, eventos diversos, que contenha mesas, cadeiras, toalhas para mesas, com capacidade para acomodar 350 pessoas sentadas, 2 banheiros, espaço para bar e cozinha, (com disponibilidade de GLP (gás de cozinha), já equipada com louças e talheres. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL: R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais) - RESPALDO LEGAL: artigo 24, inciso II, da lei nº 8.666/93. Porto Vitória 08 de maio de 2019 -

Francisco Xavier Kampmann
Prefeito Municipal em Exercício.

DÍVIDAS
O País tem atualmente 62,7 milhões de inadimplentes, cenário propício para atuação de empresas que criam falsas promessas de limpar o nome dos consumidores sem que a dívida seja paga. Um levantamento da Confederação Nacional dos Dirigentes Lojistas (CNDL) e do Serviço de Proteção ao Crédito (SPC Brasil), feito com quem esteve com o nome sujo nos últimos 12 meses e já saiu dos cadastros de devedores, revela que dois em cada dez (22%) ex-negativados contrataram empresas especializadas em limpar o nome. Desses, 43% não tiveram as expectativas atendidas, entre os quais (22%) afirmaram não ter resolvido o problema como esperado e 21% acabaram pagando mais caro do que se tivessem tratado a questão direto com o credor. Por outro lado, 41% das pessoas ouvidas ficaram satisfeitas com a contratação do serviço.



PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001-71
Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205
CEP: 84.600-000 - União da Vitória - Paraná

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO 3ÃO ELETRÔNICO Nº 47/2019
PROCESSO Nº 75/2019

Dr. "Eslarecimento 1", o qual complementou as especificações mínimas dos postes republicanos (itens 1, 2, 3 e 4), com base no Memorando nº 193/19 - Sepian, a Pregoeira Oficial, entendendo que o referido esclarecimento afeta a formulação das propostas, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os interessados a reabertura do prazo da licitação supracitada, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de materiais de iluminação pública, postes modelo republicanos e lâmpadas de LED, destinados à reposição em praças, parques e vias públicas no Município de União da Vitória/PR, conforme especificação e quantitativos constantes do presente edital e seus anexos.

NOVAS DATAS:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 23/05/2019 no ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 23/05/2019 a partir das 08h31min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 23/05/2019 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.

E-MAIL: licitacao@uniaoдавitória.pr.gov.br
SITE: www.uniaoдавitória.pr.gov.br - links "Licitação" e "TRANSPARÊNCIA".
LC http://www.bbmetlicitacoes.com.br notificado no link - licitações públicas".
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
União da Vitória/PR, 08 de maio de 2019

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Pregoeira

Anuncie suas Atas e Editais aqui no JOOC

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ART. 48, DA LC Nº 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014)
OBJETO: Locação e manutenção de software destinado a emissão de guias para consultas e exames médicos, controle e cadastramento de segurados e credenciados, faturamento das despesas da área de saúde do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória, de acordo com o termo de referência.
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizado às 14:00hrs do dia 23/05/2019.
LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória, localizada na Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205 - 4º andar (Sala de Licitações) - Bairro Centro - União da Vitória/PR.
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, na Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min às 18h:00min, nos dias úteis. Ou ainda no site www.uniaoдавitória.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações. Outras informações pelo e-mail: licitacao@uniaoдавitória.pr.gov.br, ou pelo telefone (42) 3521-1228. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
União da Vitória - PR, 08 de maio de 2019.

Gilberto Luís Gonçalves
Presidente

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 060/2019
PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº 032/2019
O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, torna público que fará no dia 23/05/2019, às 09h00min, a reunião para recebimento de documentação e proposta para a licitação na modalidade de Pregão Presencial R.P., que tem por Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Urmas funerárias, bem como serviços de auxílio funeral e deslocamento, para manutenção e concessão do benefício eventual conforme Lei Municipal Nº 1469/2016. Maiores informações no Prédio da Prefeitura de segunda à sexta feira, das 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min, pelo fone (42) 3573 1212, ou no edital disponível no site www.portovitoria.pr.gov.br. Porto Vitória PR, 08 de maio de 2019.

Francisco Xavier Kampmann
Prefeito Municipal em Exercício.

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2019
PROCESSO COMPRA Nº 058/2019
O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 29/05/2019, às 09h00min horas, na sede da Prefeitura, no endereço: Rua Osvaldo Gomes da Silva, nº 717 centro, a reunião de recebimento de documentação e proposta para a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO - Tipo MENOR PREÇO GLOBAL - OBJETO: Contratação de empresa para fazer a ampliação de barracão de triagem de lixo urbano, com 200,92 m2. Maiores informações no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo fone (42) 3573 1212. Porto Vitória PR, 08 de maio de 2019.

Francisco Xavier Kampmann
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 078/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 056/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para a Aquisição de Paver e Meio Fio de Concreto. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 22 de maio de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 08 de maio de 2019.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
TERMO ADITIVO Nº 0009/2019 (5060)
AO CONTRATO Nº 0163/2015 (2909)
CONCORRÊNCIA Nº 04/2015
PROCESSO DE COMPRA Nº 64/2015
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução de manutenção, melhorias e ampliação do sistema de iluminação pública do Município de União da Vitória, conforme especificações contidas no Anexo "T" - Termo de Referência parte integrante desse Edital.
CONTRATADO: TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo, pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar em 30/04/2019 e a terminar em 30/06/2019, ou até que seja homologado novo processo licitatório que se encontra em andamento (Concorrência nº 07/2018 - Processo nº 113/2018).
DO VALOR: O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais), para o período de 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória, 30 de abril de 2019.

Conheça nosso Crédito:

Crédito com Garantia de Imóvel | Financiamento de Imóvel

Taxas acessíveis | Longos prazos para pagamento | Carência para início das parcelas

BARIGUI
Crédito Inteligente

União da Vitória - PR
www.barigui.com.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
Relação de Apostilamento de Itens

TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº: 169/2018
Processo nº: 108/2018
Contratada: DIVISAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E CONVENIENC CNPJ/CPF: 07.532.604/0001-28
Objeto: Registro de Preços para fornecimento, contínuo e fracionado/parcelado, de Gasolina Comum automotiva, conforme demanda, destinada aos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

OBJETO DO APOSTILAMENTO:
Conforme Parecer Contábil n.º 25/2019 e nos termos do Artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93

Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. Anterior	Preço Unit. Atual
1	GASOLINA COMUM	LITR	4,07	4,27
2	GASOLINA COMUM	LITR	4,07	4,27

União da Vitória, 8 de Maio de 2019

Horóscopo
Previsão para hoje

Áries: Seja mais flexível para dar conta das tarefas. Não deixe que desentendimentos com alguém da família atrapalhe sua concentração no serviço. Cor: vermelho.

Touro: Terá facilidade para conviver com os colegas e se expressar. Será preciso agir com cautela para não perder informações importantes. Cor: vermelho.

Gêmeos: É melhor não emprestar nem pedir dinheiro a uma pessoa amiga. O desejo de viver um romance duradouro deve interferir na paquera. Cor: branco.

Câncer: Pode bater de frente com alguém no trabalho se exagerar nas cobranças. Os astros aconselham evitar tarefas que exigem a colaboração de terceiros. Cor: roxo.

Leão: Há chance de se decepcionar em contato com alguém de outra cidade. No serviço, evite se distrair e cuide das suas obrigações. Aposte na descontração. Cor: cinza.

Virgem: Você pode transformar um sonho em realidade se firmar solidamente com alguém que tem os mesmos ideais. Deve pintar aribo com amigo ou pessoas mais novas. Cor: cinza.

Libra: Hoje, seu maior desafio será encontrar tempo para conciliar a dedicação ao trabalho e a convivência com as pessoas próximas. Invista no diálogo e no companheirismo. Cor: rosa.

Escorpião: Invista no espírito de equipe e terá melhores resultados no serviço. Seus esforços tendem a ser bem-recompensados, inclusive na área financeira. Cor: branco.

Sagitário: Sobrará disposição para deixar suas tarefas em dia. Você vai encarar qualquer assunto com mais profundidade, inclusive os que estão ligados à religiosidade. Cor: marrom.

Capricórnio: O astral é favorável para trabalhar em cooperação com os colegas. Em casa, seu desafio será agir de maneira mais flexível. Você pode se encantar com alguém. Cor: pink.

Aquário: Com a atenção no trabalho, pode se destacar na vida profissional. Mas é melhor deixar conversas paralelas para outro momento. Evite falar sobre assunto delicado. Cor: laranja.

Peixes: Você tende a se sair melhor em serviços que envolvem o contato com clientes. O diálogo ajuda a melhorar a convivência com pessoas mais jovens. Cor: vermelho.

Previsão do tempo Fonte: Vale
Mínima: 13° | Máxima: 20°
Manhã: Sol, com algumas nuvens
Tarde: Pancadas de chuva a qualquer momento
Noite: Parcialmente Nublado

Novelas
ORFÃOS DA TERRA
Todos se encaminham com Laila para a clínica de Leticia. Youssef salva Dalila de Fauze. Missade se incomoda com a falta de notícias de Elias, que está com Helena. Muna e Abner tentam convencer Ali e Sara a ir à exposição de Bruno. Marnede anuncia a Ali suas intenções de arranjar um casamento para o neto com uma mulher árabe. Norberto se desanima com os programas de jovem que Valéria gosta. Aline sente uma forte pontada na barriga, e Rania se preocupa. Fauze é preso, e Dalila seduz Youssef. Nasce Raduan, filho de Laila e Jamil.

VERÃO 90
La Donna tece elogios a Janaína para os jornalistas, e Mercedes sente raiva. João se distrafa para assistir ao show de Manu na Dr. Spock. Mercedes mandia Lidiane sabotar Janaína com as garrafas de pimenta feitas por Mainha. Jerônimo encontra Catraca amarrado, e o rapaz revela que foi atacado por Figueirinha e Lidiane. Vanessa vê Manu com um homem, sem identificar que é João, e tranca os dois no depósito da boate. No camarim, Janaína consegue impedir que La Donna coma o doce sabotado.

O SÉTIMO GUARDIÃO
Valentina encara Sampaio, e Gabriel apoia a mãe. Mirtes guarda o laudo com o resultado do exame de gravidez de Stella. Feijão estranha o comportamento de Judith. Murilo convoca Luz para uma reunião no casarão. Olavo descobre que as máquinas para a escavação foram sabotadas. Mirtes entrega a Stefânia o resultado do exame de gravidez de Stella.

Nível do Rio Iguazu
2,73
17 horas de ontem

Contratos garantem impacto menor

No setor da indústria, a maior parte das empresas de médio e grande porte compra energia no chamado mercado livre, diretamente com os geradores, a preços pré-fixados. Por isso, fica livre das oscilações de bandeiras tarifárias. No entanto, quem tem consumo menor e compra energia no chamado mercado cativo, o mesmo consumidores residenciais, ba sentindo os reflexos dessas altas sazonais na conta.

É o caso da Gabriella Revestimentos Cerâmicos, de Criciúma. O gerente de produção Rodrigo Luiz Gonçalves explica que a empresa utiliza energia elétrica é utilizada para o uso dos equipamentos usados na movimentação das peças e nas outras etapas de fabricação. A com-

panhia não tem estimados os custos a mais que a bandeira amarela representará.

O presidente da Câmara de Energia da Federação das Indústrias de Santa Catarina (Fiesc), Otmar Muller, analisa que o impacto é baixo sobre a indústria pela adesão ao mercado livre. Ele acredita que a bandeira tarifária não é exatamente um vilão da questão energética.

– Hoje, na tarifa média da Celses, 38% são impostos ou encargos que vão ao governo federal ou estadual – explica.

Segundo o presidente da Fecomércio-SC, Bruno Breithaupt, com a bandeira amarela é possível que o comércio tenha um aumento de 10% nos custos das empresas, e que os empresários vão precisar fazer ajustes.

ENTENDA AS BANDEIRAS

As bandeiras tarifárias indicam o custo da energia elétrica, de acordo com a quantidade de chuvas na região das usinas geradoras.

BANDEIRA VERDE
Condições favoráveis de geração de energia. A tarifa não sofre nenhum acréscimo.

BANDEIRA AMARELA
Condições de geração menos favoráveis. A tarifa sofre acréscimo de R\$ 1 para cada 100 quilowatts-hora (kWh) consumidos.

BANDEIRA VERMELHA - PATAMAR 1
Condições mais custosas de geração. A tarifa sofre acréscimo de R\$ 3 para cada 100 quilowatts-hora (kWh) consumidos.

BANDEIRA VERMELHA - PATAMAR 2
Condições ainda mais custosas de geração. A tarifa sofre acréscimo de R\$ 5 para cada 100 quilowatts-hora (kWh) consumidos.

Geração própria de energia como saída para escapar das oscilações

Para compensar os efeitos da alta na bandeira, um caminho costuma ser economizar energia, mas essa receita nem sempre é tão fácil de aplicar na indústria. Assim, uma saída para escapar das oscilações do mercado de energia é a geração própria por parte de empresas e até consumidores domésticos.

Muller afirma que essa atitude pode ajudar na falta de investimento na geração e que o retorno tem sido cada vez mais rápido.

– Muitas empresas pequenas, de comércio e serviços também, têm adotado a energia fotovoltaica e às vezes, em regiões mais rurais, até as Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs). Essa é uma alternativa importante. Claro que exige um aporte inicial, mas em curto espaço de tempo se livra totalmente da conta de energia.

Quem aderiu recentemente a esse formato foi a Segala's Alimentos, do Vale do Itajaí. A empresa pertence a um mercado, dos atacadistas e distribuidores, que precisam de muita energia para manter alimentos refrigerados 24h por dia.

O sócio-diretor Alexandre Segala, que também é presidente da Câmara Frigorificada da Associação de Distribuidores e Atacadistas Catarinenses (Adac), conta que há duas semanas a empresa concluiu a instalação de placas para energia solar no teto do prédio. A empresa passou a estudar essa possibilidade após perceber a alta no preço da energia.

– O investimento não é barato, mas quando fizemos a conta de que a economia pagaria a parcela foi o momento de investir no negócio – conta.

PUBLICAÇÃO LEGAL DIÁRIO CATARINENSE



DIÁRIO CATARINENSE

Escolha um jornal de grande circulação

PARA ANUNCIAR LIGUE:

48 3216 3923
48 3216 3867

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 078/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 058/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para a aquisição de Paver e Meio Fio de Concreto. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 22 de maio de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Para mais informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail portouniao@ yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 08 de maio de 2019.
Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente do Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão do Estado de Santa Catarina - SERT/SC, no uso das atribuições constantes no Estatuto Social desta entidade, CONVOCA, a categoria econômica, para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em nossa sede social, localizada na Rua Salidinha Marinho 374, sala 603 Centro em Florianópolis/SC, no dia 17 de maio de 2019, ocorrendo a 1ª CONVOCAÇÃO, às 10h30min com a presença de no mínimo ¼ (três quartos) das filiadas e em 2ª CONVOCAÇÃO às 11h com qualquer número de filiadas presentes, para tratarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA:

- 1 - Deliberação sobre o Balanço relativo ao exercício de 2018 e Orçamento de receitas e despesas para 2019;
- 2 - Apreciação do parecer Conselho Fiscal que aprovou a documentação da prestação de contas do ano de 2018.

Florianópolis, 7 de maio de 2019.
Ana Paula Schmidt Melo
Presidente

MPSC MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA

COORDENADORIA DE OPERAÇÕES ADMINISTRATIVAS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2019/MP

O MPSC torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n. 022/2019/MP. Abertura das propostas: 24-5-2019, às 13h, na Rua Pedro Ivo, n. 231, Ed. Campos Salles, Centro, Florianópolis/SC, na Sala de Licitações. **OBJETO:** Registro de preços, com prazo máximo de 12 (doze) meses, para futuras aquisições de materiais de copa e limpeza, conforme especificações do edital.

EDITAL COMPLETO: À disposição dos interessados, na Rua Pedro Ivo, n. 231, Ed. Campos Salles, Centro, Florianópolis/SC, sala 002, no Setor de Licitações, no horário das 12h às 19h. Preço de cada folha impressa: R\$ 0,20 (vinte centavos), conforme previsão do art. 32, § 5º, da Lei n. 8.666/93. Edital disponível na INTERNET, no site www.mpsc.mp.br, e extrato no Diário Oficial Eletrônico do MPSC. **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93.

Florianópolis, 9 de maio de 2019.
PREGOEIRO OFICIAL E ASSISTENTES

EDITAL DE USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ALBERTINA BITTENCOURT GHIZZO: Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aranguá/SC, faz público para ciência dos interessados e em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, §4º da Lei 8.015/73 (modificada pela Lei nº 13.105/2015), que PAULO SÉRGIO DA CUNHA, brasileiro solteiro, motorista, inscrito no CPF nº 691.300.789-20 e Cédula de Identidade nº 230468 – SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Valmor Costa da Luz, nº 35, Polícia Rodoviária, CEP 88902-374, nesta cidade de Aranguá/SC, devidamente representado por sua advogada constituída no processo, depositou nesta Serventia requerimento, ata notarial, levantamento topográfico e demais documentos relativos ao procedimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238, do Código Civil) de um imóvel com área de 3.895,00 m², situado na Rua Valmor Costa da Luz, Polícia Rodoviária, neste Município de Aranguá/SC, correspondente ao lote nº 058 do loteamento denominado por Tavares. As impropriedades deverão ser apresentadas no prazo de quinze (15) dias, a contar da data de publicação do presente Edital. Findo o prazo, e não havendo impropriedade, far-se-á o registro do procedimento Extrajudicial de Usucapião, ficando os documentos e o depósito dos interessados nesta Serventia durante as horas regulamentares.

Aranguá/SC, maio de 2019.
ALBERTINA BITTENCOURT GHIZZO
OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO Comarca - Porto Belo / 1ª Rua Vitor Maurílio Manoel da Silva, 252, Perequê - CEP 88210-000, Fone: (47) 3369-7148, Porto Belo-SC. E-mail: portobelovaraj@tsc.jus.br Juiz de Direito: André Luiz Anrain Trentin Chefe de Cartório: Soraia Joselma Depin

EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO - COM PRAZO DE 30 DIAS

Execução de Título Extrajudicial nº 000235-89/2012.8.24.0138 Aut. 16307 - Banco Brasil S/A - Banco Múltiplo / Réu: Eusebio Fernando Barreto Balota / Clandestino, EUSEBIO FERNANDO BARRETO BALOTA (transcrito), CPF 867.385.348-08 Valor do Débito R\$ 23.717,78. Data de Citação: 1º Pelos presentes, a(s) pessoa(s) citada(s), atualmente em local incerto e não sabido, FICA(M) CITE(S) desde neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo supracitado e CITADA(S) em 3 (três) dias (dieta), contados do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo de citação, art. 231, IV, do CPC, sob o pagamento do principal, acessórios, honorários advocatícios e despesas processuais. Não havendo o pagamento, processar-se-á a penhora de bens do executado. O executado poderá opor-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias (dieta), a contar do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital (art. 231, IV, do CPC). Será nomeado curador especial no caso de revelia (art. 267, IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 (vezes), com intervalo de 0 (dois), na forma da Lei: Porto Belo (SC), 18 de fevereiro de 2019. Ilana Nova Pinto Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça - Art. 212 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE Lei n. 11.419/2006, art. 1º § 2º, III, "a".

ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 163/PMC/2019
(Processo Administrativo Nº. 556458)

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços necessários à realização das obras de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação com revestimento em concreto asfáltico usinado à quente – CAUQ e sinalização horizontal e vertical nas ruas Epitácio Pessoa, Pinheiro Machado, Luiz Netto, João Netto, Luiz Jobo, Milanese, Santana Milanese e Ludovico Mário Mangili, localizadas no bairro Recanto Verde - município de Criciúma-SC. (CONVENIO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Contrato nº 0519537 - DV: 74 / FINISA - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO).

DATA DE ENTREGA: até 10 de junho de 2019 às 13h45min
DATA DE ABERTURA: dia 10 de junho de 2019 às 14h00min
LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada na superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal "Marcos Rovaris", sito na Rua Doménilo Sonego, 542 - Criciúma-SC.
EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0*)48 3431.0218 ou pelo endereço eletrônico editalna@cricuma.sc.gov.br ou pelo site www.cricuma.sc.gov.br.
PAÇO MUNICIPAL "MARCOS ROVARIS", 07 de maio de 2019.
KÁTIA M. SMIELEVICZ GOMES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
(assinado no original)

Porto União (SC), 06 de maio de 2019.

ELISEU MIBACH RUAN GUILHERME WOLF
 Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

MARGARETH FLISSAK
 Presidente do IMPRESS

DECRETO Nº 681/2019

Publicação Nº 2010372

DECRETO Nº 681, de 06 de maio de 2019.
 Dispõe sobre crédito suplementar, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pelas Leis Municipais nºs 4.534, de 07 de junho de 2018 (LDO) e 4.566, de 29 de novembro de 2018 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado no Orçamento Próprio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nas dotações orçamentárias a seguir especificadas, o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais):

ORÇÃO ORGÃO	1700 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE	1701 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
ATIVIDADE	2117 – Pré Escola		
MODALIDADE	3390 – 3104 – Aplicações Diretas	65	100.000,00
ATIVIDADE	2118 – Creches		
MODALIDADE	3390 – 3104 – Aplicações Diretas	64	100.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		200.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro ocorrido em exercícios anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 06 de maio de 2019.

ELISEU MIBACH RUAN GUILHERME WOLF
 Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

JOFIA SYDOL
 Secretária Municipal de Finanças e Contabilidade



EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 056/2019

Publicação Nº 2010490

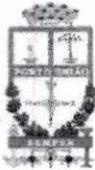
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 Processo Licitatório 078/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 056/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para a Aquisição de Paver e Meio Fio de Concreto. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 22 de maio de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 08 de maio de 2019.

Eliseu Mibach.
 Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 078/2019

PREGÃO PRESENCIAL 056/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAVER E MEIO FIO DE CONCRETO.

Razão Social: Weber Acte Potes de Concreto Ltda
CNPJ: 80.455.819/0001-82
Endereço: Wolfrado Soares dos Santos 543
Cidade: Porto União Estado: SC CEP: 89400-000
E-mail: weberacte.potes@gmail.com
Telefone: 3522-3248 Fax: _____ Celular: 42-98825-3523

Responsável: Idair Mauricio Weber

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

P. União SC, 11 de Maio de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.



Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro
Porto União - Santa Catarina - 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 078/2019

PREGÃO PRESENCIAL 056/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAVER E MEIO FIO DE CONCRETO.

Razão Social: Saulo Marcel dos Santos EPP
CNPJ: 16.854.821/0001-25
Endereço: Marçal Deodoro 8.º.ºo Cx P 268
Cidade: Porto União Estado: SC CEP 89400-000
E-mail: cadastro@kserencia.com.br
Telefone: 3523 4933 Fax: _____ Celular: _____

Responsável: João Antônio

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

Porto União, 17 de maio de 2019

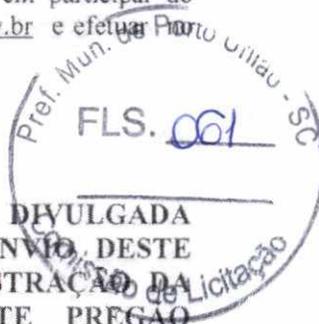
16.854.821/0001-25

SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP

RUA MARSHAL DEODORO, 8299 - CX P 268
BARRA C/ SAURO LIBERA - S. VICE KING
89400-000 - PORTO UNIÃO - SC

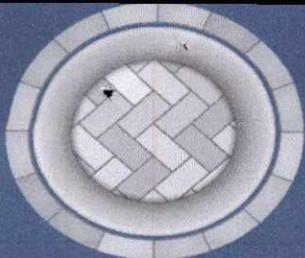
Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar por seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.



OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEL. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações



WEBER
ARTEFATOS
DE CONCRETO
 TUBOS - BLOCOS - PAVERS

Weber Artefatos de Concreto Ltda.
 CNPJ: 80.455.819/0001-82 I.E.: 251.617.742
 Rua: Walfrido Soares dos Santos, nº 543
 Área industrial - Porto União - SC
 Telefone: (42) 3522-3248 - CEP: 89400-000
 E-mail: weberartefatos@gmail.com

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO.

Através da presente, credenciamos **WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.455.819/0001-82, com sede na Rua Walfrido Soares dos Santos, nº 543, Bairro Área Industrial, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina – CEP 89.400-000, neste ato representada por seu sócio-administrador ODAIR MAURICIO WEBER, brasileiro, empresário, portador do RG. sob nº 23ªR/5.064.513-7 II/SC e inscrito no CPF sob n.º 057.901.689-73, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 056/2019, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**



[Handwritten signatures and initials]

Porto União – SC 22 de Maio de 2019.

80.455.819/0001-82

WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
 RUA WALFRIDO SOARES DOS SANTOS 543
 AREA INDUSTRIAL
 CEP 89400-000 - PORTO UNIÃO SC

[Handwritten signature of Odair Mauricio Weber]

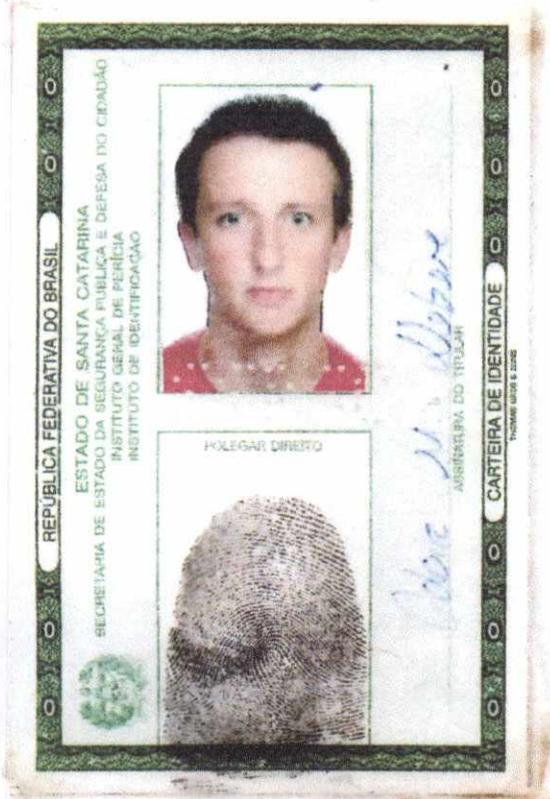
ODAIR MAURICIO WEBER
 RG. sob nº 23ªR/5.064.513-7 II/SC
 SÓCIO ADMINISTRATIVO
 CNPJ sob nº 80.455.819/0001-82



1ª Tabelionato de Notas e Protestos de Paulo Martins de Souza - Tabelião Interno
 Rua Prudente de Moraes, 06, Sala, Centro, Povoado União, SC
 REC. Nº 89.400-000 - Fone: (42) 3522-4157 - E-mail: tabeladepaulo@notmail.com
 (1) ODAIR MAURICIO WEBER
 Porto União, 22 de maio de 2019

PAULO MARTINS DE SOUZA - Tabelião Interno
 Empulmentos: R\$ 326 + selo: R\$ 1,98 - Total:
 R\$5,20 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
 FME87370-U2MT
 Confira os dados do ato em: selo Usc Jus.br





MINISTERIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
057.901.689-73

Nome
ODAIR MAURICIO WEBER

Nascimento
14/01/1991

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CODIGO DE CONTROLE
D2E7.7211.2F49.8E2F

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:17:25 do dia 09/06/2015 (hora e data de Brasil)
dígito verificador: 00

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **5.064.513** DATA DE EXPEDIÇÃO **12/ABR/2012**

NOME **ODAIR MAURÍCIO WEBER**

FILIAÇÃO **VITOR WEBER**
MARIA LÚCIA JASKIU WEBER

NATURALIDADE **UNIÃO DA VITÓRIA PR** DATA DE NASCIMENTO **14/JAN/1991**

DOC. ORIGEM **CERT. NASC. 16959 LV A-56 FL 132**
CART. CLIVATTI - UNIÃO DA VITÓRIA PR

CPF **057.901.689-73**

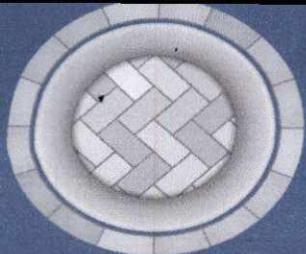
Marlene Roveda Hellwinkel
Marlene Roveda Hellwinkel
Papiloscopista-II/IGP/SC

PORTO UNIÃO - SC

LEI Nº 7.116 DE 29/08/04

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 003
Comissão de Licitação

[Handwritten signatures]



WEBER
ARTEFATOS
DE CONCRETO
TUBOS - BLOCOS - PAVERS

Weber Artefatos de Concreto Ltda.
CNPJ: 80.455.819/0001-82 I.E.: 251.617.742
Rua: Walfrido Soares dos Santos, nº 543
Área Industrial - Porto União - SC
Telefone: (42) 3522-3248 - CEP: 89400-000
E-mail: weberartefatos@gmail.com

ANEXO III

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.455.819/0001-82, com sede na Rua Walfrido Soares dos Santos, nº 543, Bairro Área Industrial, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina – CEP 89.400-000, **neste ato representada por seu sócio-administrador ODAIR MAURICIO WEBER**, brasileiro, empresário, portador do RG. sob nº 23ªR/5.064.513-7 II/SC e inscrito no CPF sob n.º 057.901.689-73, **DECLARAMOS** para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 056/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.



Porto União – SC 22 de Maio de 2019.

80.455.819/0001-82

WEBER ARTEFATOS DE
CONCRETO LTDA

RUA WALFRIDO SOARES DOS SANTOS 543
ÁREA INDUSTRIAL
CEP 89400-000 - PORTO UNIÃO SC

ODAIR MAURICIO WEBER

RG. sob nº 23ªR/5.064.513-7 II/SC

SÓCIO ADMINISTRATIVO

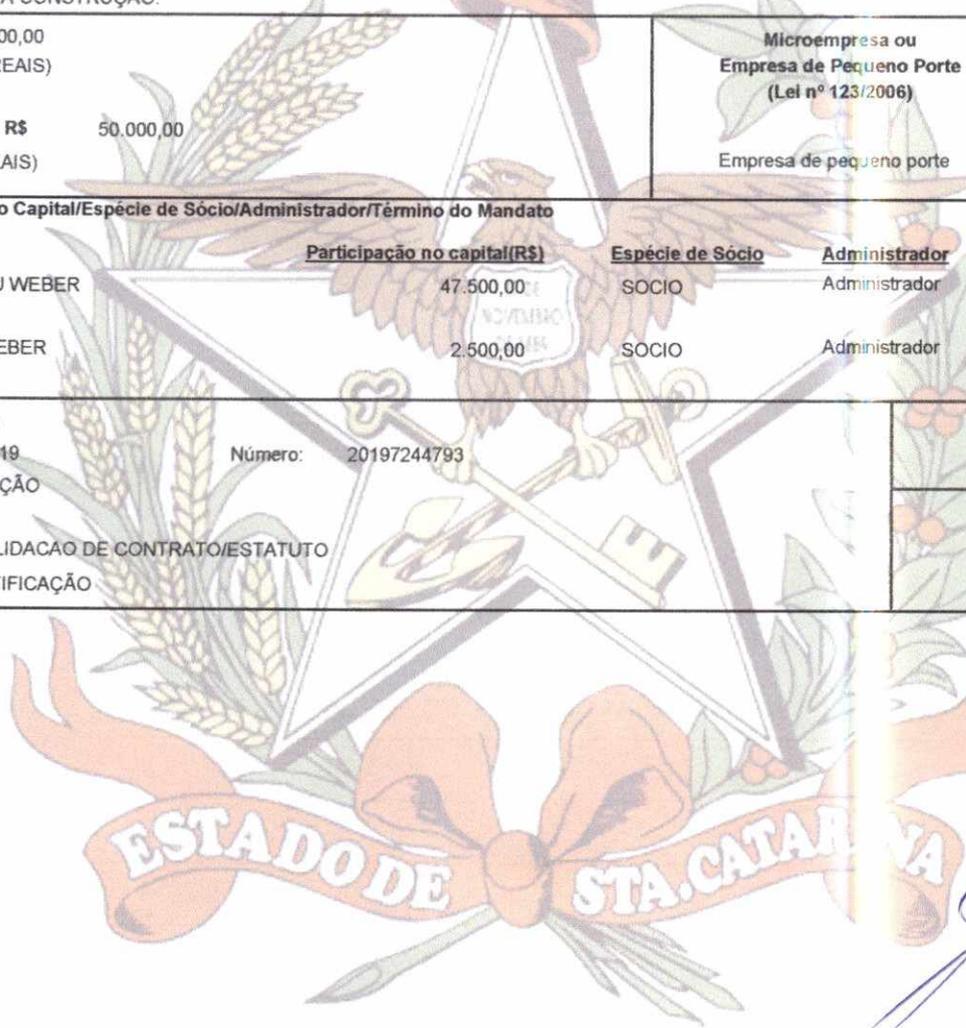
CNPJ sob nº 80.455.819/0001-82



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0102339-8	CNPJ 80.455.819/0001-82	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/01/1988	Data de Início de Atividade 02/01/1988
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA WALFRIDO SOARES DOS SANTOS, 543, #DISTRITO INDUSTRIAL ESTANISLA, PORTO UNIÃO, SC, 89.400-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PEÇAS DE CIMENTO, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CIMENTO E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Quotas/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MARIA LUCIA JASKIU WEBER 712.859.039-00	47.500,00	SOCIO	Administrador
ODAIR MAURICIO WEBER 057.901.689-73	2.500,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 31/01/2019 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO RERRATIFICAÇÃO	Número: 20197244793	Situação REGISTRO ATIVO	
		Status XXXXXXXXXX	



FLS. 065
Comissão de Licitação

Florianópolis - SC, quarta-feira, 15 de maio de 2019

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCELOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 15/05/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6476527

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 14/05/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, portador do CNPJ: 80.455.819/0001-82. *****

OBSERVAÇÕES:

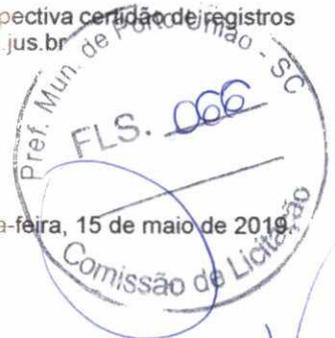
- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, quarta-feira, 15 de maio de 2019.



PEDIDO Nº: **8890681**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Diretoria-Geral Judiciária
Diretoria de Cadastro e Distribuição Processual

Número do pedido: 6014

FOLHA: 1 / 1

CERTIDÃO CÍVEL Nº: 6014

CERTIFICA-SE, que, em consulta aos registros do eproc, utilizando como parâmetro a raiz do CNPJ informado pelo(a) requerente, **NADA CONSTA distribuído como parte ativa ou passiva, na área cível**, em relação a:

NOME: WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

CNPJ: 80.455.819/0001-82

Certidão emitida às 09:08 de 22/05/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
- 2) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
- 3) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
- 4) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta)** dias.
- 5) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: protocolojudicial@tjsc.jus.br

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://cert.tjsc.jus.br/>



[Handwritten signatures and marks]

CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Instrumento Particular de Mandato)

Ao PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2019

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 056/2019

Prezados(as) Senhores (as)

Pela presente, a Empresa Saulo Marcel dos Santos EPP CNPJ 16.854.821/0001-25; sediada à Rua Marechal Deodoro nº 8200 na cidade de Porto União – SC, neste ato representada pelo seu **proprietário** Sr. Saulo Marcel dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 2.812.898 SSP/SC e CPF sob nº 820.472.009-20 credencia-se perante o Município de Porto União - SC, como detentor de amplos poderes para representar está em fins licitatórios, conferências com o fim específico de representar o outorgante, na modalidade Pregão Presencial n.º 053/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Alvir Riesenber, 51 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-150
Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 - tabelionato3uv@gmail.com



Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:

SAULO MARCEL DOS SANTOS



Em test. da verdade

UNIÃO DA VITÓRIA - PR

21/05/2019

Elvio Vitek - Escrevente

Selo Digital Nº **jee6Y.Xxykj..XtoLta9RAh.R9AMY**
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

VALIDO SOMENTE COM A IMPRESSÃO DO NÚMERO DO SELO DIGITAL FUNARPEN, SEM EMENDAS E/OU RASURAS.

Porto União, 17 de maio de 2019.

Saulo Marcel dos Santos
Proprietário
RG 2.812.898 SSP/SC
CPF 820.472.009-20

16.854.821/0001-25

SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP

RUA MARECHAL DEODORO, 8200 - CX P 268
DIVISA C/ BAIRRO LIMEIRA - B. VICE KING
89400-000 - PORTO UNIÃO - SC



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.812.898 DATA DE EMISSÃO 08/DEZ/2006

NOME SAULO MARCEL DOS SANTOS

FILIAÇÃO SEBASTIÃO AFONSO DOS SANTOS SONIA MARIA DOS SANTOS

NACIONALIDADE PORTO UNIAO SC DATA DE NASCIMENTO 03/JAN/1977

DOC ORIGEM C CAS 3724 LV B-13 FL 47 CART KOERNER - PORTO UNIAO SC

CPF 820.472.009/20

ASSINATURA DO TITULAR *Saulo*

ASSINATURA DO DIRETOR Marcia A. Schmitt
Médico Criminalístico
Matr. 322755-3

LEI N° 7.116 DE 19/06/83

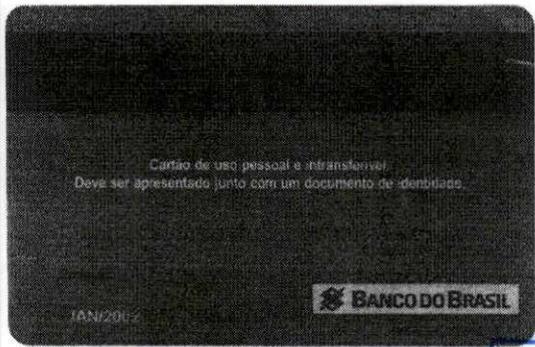
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU FE

17 MAIO 2019

Profa. Alir Riesenberg, SI

GISELE J. B. DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITER
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA



3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU FE

17 MAIO 2019

Profa. Alir Riesenberg, SI

GISELE J. B. DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITER
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA



3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

17 MAIO 2019

Profa. Alir Riesenberg, SI

GISELE J. B. DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITER
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

SELO FUNARPE
Lei 13.228 de 18/07/2000
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Nº FQH01893

Comissão de Licitação

820.472.009-20

03/JAN/1977

[Handwritten signature]

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SAULO MARCEL DOS SANTOS Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 1 0421625-0	CNPJ 16.854.821/0001-25	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/09/2012	Data de Início de Atividade 03/09/2012
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MARECHAL DEODORO, 8200, VICE KING, PORTO UNIÃO, SC, 89.400-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE; PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Último Arquivamento Data: 07/01/2019 Ato: COMUNICACAO EXTRA-JUDICIAL Evento(s): AVERBACAO DE PROCURACAO - PROVIMENTO CNJ 42/2014		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário SAULO MARCEL DOS SANTOS Identidade: 2812898.II/SC Estado Civil: CASADO		CPF: 820.472.009-20 Regime de Bens: COMUNHÃO PARCIAL	



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Florianópolis - SC, quarta-feira, 15 de maio de 2019

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 15/05/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



17/05/2019

8901677

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6484095

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 16/05/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP, portador do CNPJ: 16.854.821/0001-25. *****

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, sexta-feira, 17 de maio de 2019.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

PEDIDO Nº: **8901677**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Diretoria-Geral Judiciária
Diretoria de Cadastro e Distribuição Processual

Número do pedido: 11583

FOLHA: 1 / 1

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 11583

À vista dos constantes no sistema **aproc** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP

CNPJ: 16.854.821/0001-25

Certidão emitida às 16:33 de 20/05/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2019
PREGÃO N° 056/2019

**DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 056/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

Porto União (SC), 22 de maio de 2019.


Saulo Marcel dos Santos
Proprietário
RG 2.812.898 SSP/SC
CPF 820.472.009-20



16.854.821/0001-25

SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP

RUA MARECHAL DEODORO, 8200 - CX P 268
BARRA C/ BAIRRO LIBERDA - S. VICE KING
89400-000 - PORTO UNIÃO - SC

U.S. DEPARTMENT OF JUSTICE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
WASHINGTON, D.C. 20535

993 207142 800 1239AM 0 JUN 1

25-10001F28.428.31

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
 RUA PADRE ANCHIETA, 126
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 56/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
 Processo Licitatório: 78/2019
 Data do Processo: 08/05/2019

Folha: 1/1

Fornecedor: **WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**
 Endereço: RUA WALFRIDO SOARES DOS SANTOS Nº543 - Bairro: AREA INDUSTRIAL
 Cidade: PORTO UNIAO UF: SC CEP: 89400-000
 CNPJ: 80.455.819/0001-82 Inscrição Estadual: 251617742
 Telefone: 4235223248 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
1	5.500,00	M2	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor cinza, espessura 6cm	32,72	WEBER	0,0000	32,72	179.960,00
2	500,00	M2	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor marrom, espessura 6cm	36,94	WEBER	0,0000	36,94	18.470,00
3	2.500,00	M2	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor preta, espessura 6cm	36,94	WEBER	0,0000	36,94	92.350,00
4	500,00	M2	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor vermelha, espessura 6cm	36,94	WEBER	0,0000	36,94	18.470,00
5	1.200,00	M2	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, alerta ou direcional, espessura 6cm	44,04	WEBER	0,0000	44,04	52.848,00
Total do Lote:								362.098,00

Lote: 2								
6	2.500,00	PC	Meio-fio em concreto pré-moldado, compr. 0,80m, altura 30cm, largura 10cm	17,00		0,0000	0,00	0,00
Total do Lote:								0,00

Reservado para
 Observações do
 Fornecedor:

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (Sessenta) dias.

Total Geral: 362.098,00

(Valores expressos em Reais R\$)

80.455.819/0001-82

Total por Extenso: (trezentos e sessenta e dois mil noventa e oito reais)

PORTO UNIAO, 18 de Maio de 2019

ODAIR MAURICIO WEBER
 SOCIO ADMINISTRADOR

**WEBER ARTEFATOS DE
 CONCRETO LTDA**

RUA WALFRIDO SOARES DOS SANTOS 543
 AREA INDUSTRIAL
 CEP 89400-000 - PORTO UNIAO SC

PREGÃO N.º 056/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.
CNPJ: 80.455819/001-82
ENDEREÇO: WALFRIDO SORAES DOS SANTOS N.º543 ÁREA INDUSTRIAL
TELEFONE (42)3522-3248 E-MAIL: weberartefatos@gmail.com

Comissão de Licitação
Pref. Mun. de Porto União - SC
F.L.S. 025

056/2019-01-001-82

Pref. Mun. de Porto União - SC
PROT. 010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 56/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 78/2019
Data do Processo: 08/05/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 8200 CX 268 - Bairro: VICE KING
Cidade: PORTO UNIAO UF: SC CEP: 89400-000
CNPJ: 16.854.821/0001-25 Inscrição Estadual: 256858683
Telefone: 4235224933 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
1	5.500,00	M2	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor cinza, espessura 6cm	32,72	KPM	0,0000	32,72	179.960,00
2	500,00	M2	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor marrom, espessura 6cm	36,94	KPM	0,0000	36,94	18.470,00
3	2.500,00	M2	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor preta, espessura 6cm	36,94	KPM	0,0000	36,94	92.350,00
4	500,00	M2	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor vermelha, espessura 6cm	36,94	KPM	0,0000	36,94	18.470,00
5	1.200,00	M2	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, alerta ou direcional, espessura 6cm	44,04	KPM	0,0000	44,04	52.848,00
Total do Lote:								362.098,00



PORTO UNIAO, 17 de Maio de 2019

16.854.821/0001-25

SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP

RUA MARECHAL DEODORO, 8200 - CX P 268
DIVISA C/ BAIRRO LIMEIRA - B. VICE KING
89400-000 - PORTO UNIAO - SC

SAULO MARCEL DOS SANTOS
ADMINISTRADOR

KPM
construções

Saulo Marcel dos Santos - EPP
CNPJ: 16.854.821/0001-25 I.E: 256.858.683
End. Rua Marechal Deodoro Nº8200 Caixa Postal 268
Bairro: Vice King
Porto União – Santa Catarina CEP: 89400-000
FONE: (42) 3522-4933
e-mail: construtora@kerbercia.com.br

PREGÃO N.º 056 /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL: Saulo Marcel dos Santos EPP
CNPJ 16.854.821/0001-25
ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO,8200 – VICE KING
PORTO UNIÃO –SC
TELEFONE: 3522 -4933 E-MAIL: cadastro@kerbercia.com.br



16.854.821/0001-25
SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP
RUA MARECHAL DEODORO, 8200 - CX P 268
DIVISA C/ BAIRRO LIMEIRA - B. VICE KING
89400-000 - PORTO UNIÃO - SC



2019.05.20 - 22 - 21 - 2019 - 09:50 - 07268-1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SAULO MARCEL DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) SEBASTIAO AFONSO DOS SANTOS		(mãe) SONIA MARIA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/01/1977	IDENTIDADE (número) 2812898	Órgão emissor II	UF SC
CPF (número) 820.472.009-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA QUINTINO BOCAIUVA			NÚMERO 90
COMPLEMENTO AP 303	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89.400-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 8623
MUNICÍPIO PORTO UNIÃO			UF SC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL SAULO MARCEL DOS SANTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MARECHAL DEODORO			NÚMERO 8200
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO VICE KING	CEP 89.400-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 8623
MUNICÍPIO PORTO UNIÃO	UF SC	PAIS BRASIL	CORREJO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 2330302 Atividade secundária 4213800 4120400 4211101 2330305 4744006 XXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONCRETO BETUMINOSO USADO A QUENTE; PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; XXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/09/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA DE NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	ASSINATURA DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) SAULO MARCEL DOS SANTOS			
DATA DA ASSINATURA 03/09/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Margarida Bialeski Matrícula 725 Escritório Regional da JUCESC em Porto União	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/09/2012 SOB Nº: 42104216250 Protocolo: 12/286997-4, DE 12/09/2012 SAULO MARCEL DOS SANTOS BLASCO EDORGES BARCELLOS SECRETÁRIO GERAL		

Previsão de Início - SC
 FLS. 029
 Comissão de Licitação
[Assinatura]

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA DOU FE.
Praça Almir
Rosenberg, 51
17 MAIO 2019
140 3528 (14)

GISELE B. DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
DANIEL SEBBEN
ESCREVENTE

Lei 13.273 de 2016
SELLO
FUNAPPEN VITÓRIA
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Nº FQH01899

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

O Empresário, SAULO MARCEL DOS SANTOS estabelecido na RUA MARECHAL DEODORO nº 8200, VICE KING, CEP: 89.400-000, PORTO UNIÃO, SC, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

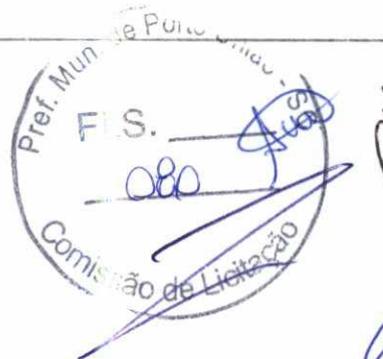
Código do Ato : 316

Descrição do Ato : EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PORTO UNIÃO, 03 de Setembro de 2012

Assinatura :

Nome do Empresário : SAULO MARCEL DOS SANTOS



Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ___/___/___

14 SET. 2012

Etiqueta de Registro



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/09/2012 SOB Nº: 20122869982
Protocolo: 12/286998-2, DE 03/09/2012

Empresa: 42 1 0421625 0
SAULO MARCEL DOS SANTOS

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU FÉ.
Praga (Nir)
Rissensberg, 511
17 MAIO 2019
1431 3572-2239

GISELE B. DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBLEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

Lei 13.226 de 18/07/2016
SELO FUNAFEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FQH01900

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
DANIEL SEBLEN
ESCREVENTE

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42104216250		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SAULO MARCEL DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILIAÇÃO SEBASTIÃO AFONSO DOS SANTOS SONIA MARIA DOS SANTOS			
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/01/1977	IDENTIDADE (Número) 2812898	Órgão emissor II	UF SC
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XX		CPF (Número) 820.472.009-20	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA GENERAL BORMANN			
COMPLEMENTO <input type="checkbox"/>		BAIRRO / DISTRITO <input type="checkbox"/> CENTRO	CEP 89400000
MUNICÍPIO PORTO UNIAO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 392
Declaro que a atividade se <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA PORTE MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2008.			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer:			
NOME DA JUNTA COMERCIAL JUCESC PORTO UNIAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 ALTERAÇÃO DE DADOS		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL SAULO MARCEL DOS SANTOS			
NOME FANTASIA			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA MARECHAL DEODORO		NÚMERO 8200	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO / DISTRITO VICE KING	CEP 89400000
MUNICÍPIO PORTO UNIAO		UF SC	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 2330302 Atividades secundárias 2330305 4120400 4211101 4213800 4744005	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE; PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/09/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16.854.821/0001-25	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXXXXXXXXXXXXX	UF XXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) SAULO MARCEL DOS SANTOS			
DATA DA ASSINATURA 20/10/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PÚBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Manjariá Bortoloti Matrícula 729 Escritório Registral do JUCESC em Porto União 13 NOV 2018		AUTENTICAÇÃO	



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 13/11/2018
 Arquivamento 20180025490 Protocolo 180025490 de 13/11/2018 NIRE 42104216250
 Nome da empresa SAULO MARCEL DOS SANTOS
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 277129305243843
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU. Nº
17 MAIO 2019
Praga Alvir
Ribeirópolis, 51

- GISELE J. B. DE LIMA DAM
- DANIEL SEBEN
- ELVIO VITER
- MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL SEBEN
ESCREVENTE
Lei 13.220/16
FUNARJUN
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FQH01901

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2ª VIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

23ª R



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.812.898

DATA DE EMISSÃO: 08/DEZ/2006

NOME: SAULO MARCEL DOS SANTOS

ALIAÇÃO: SEBASTIÃO AFONSO DOS SANTOS
SONIA MARIA DOS SANTOS

NATURALIDADE: PORTO UNIAO SC

DATA DE NASCIMENTO: 03/JAN/1977

DOC ORIGEM: C. CAS 3724 LV B-13 FL 47
CART. KOERNER - PORTO UNIAO SC

CPF: 820.472.009/20

ASSINATURA DO DIRETOR: Marcia A. Schmitt

Matr. 322755-3

PORTO UNIAO SC

LEI Nº 7.116 DE 23/09/83

3º TABELIONATO
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU FÉ.

17 MAIO 2019

Praxi-Mir
Riscando, S1

GISELE J. B. DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

SELO RELEVANTE

DANIEL SEBBEN

FUNARPS

UNIÃO DA VITÓRIA

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

Nº FQH01894

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

BANCO DO BRASIL

JAN/2007

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

820.472.009-20

SAULO MARCEL DOS SANTOS

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU FÉ.

17 MAIO 2019

Praxi-Mir
Riscando, S1

GISELE J. B. DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

SELO RELEVANTE

DANIEL SEBBEN

FUNARPS

Mun. de Porto União - SC

SEB BFLS 082

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

Nº FQH01895

Comissão de Licitação

[Handwritten signatures and marks]

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.854.821/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2012
NOME EMPRESARIAL SAULO MARCEL DOS SANTOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KPM CONSTRUCOES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO	NÚMERO 8200	COMPLEMENTO
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO VICE KING	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
UF SC		TELEFONE (42) 3522-4933
ENDEREÇO ELETRÔNICO SAULO@KERBERPREMOLDADOS.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/05/2019 às 09:38:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature and several smaller initials.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAULO MARCEL DOS SANTOS
CNPJ: 16.854.821/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:09:48 do dia 15/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2019.

Código de controle da certidão: **7620.5A6E.AF6A.004D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Assinaturas manuscritas em azul.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): SAULO MARCEL DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 16.854.821/0001-25

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 190140048077356
Data de emissão: 15/05/2019 09:21:35
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 14/07/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

A circular stamp from the Municipality of Pôrto União - SC, specifically for the Commission of Bidding (Comissão de Licitação). The stamp contains the text "FLS. 085" and a horizontal line. A handwritten signature is written over the stamp, and another signature is written below it.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 2092/2019

Nome / Razão Social

SAULO MARCEL DOS SANTOS - FI - EPP CNPJ: 16854821000125

Endereço

LOGRADOURO: MARECHAL DEODORO DA FONSECA BAIRRO: Vice-King
COMPL: APTO:

NÚMERO: 8200

Finalidade

Licitação

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com original.



Porto União (SC), 17 de Maio de 2019

Código de Controle

CWIOFZM9W1R4QG71

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 16854821/0001-25
Razão Social: SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP
Nome Fantasia: KPM CONSTRUCOES
Endereço: R MARECHAL DEODORO 8200 / VICE KING / PORTO UNIAO /
SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2019 a 10/06/2019

Certificação Número: 2019051203273951953561

Informação obtida em 17/05/2019, às 09:37:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAULO MARCEL DOS SANTOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 16.854.821/0001-25

Certidão nº: 172604042/2019

Expedição: 17/05/2019, às 10:26:24

Validade: 12/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SAULO MARCEL DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.854.821/0001-25, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

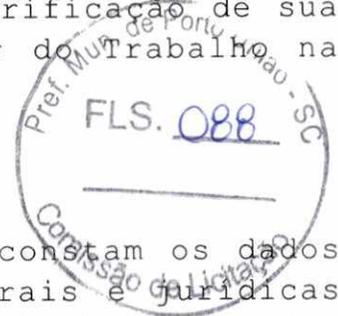
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho, na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2019
PREGÃO N° 056/2019

DECLARAÇÃO

A Empresa Saulo Marcel dos Santos EPP , pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 16.854.821/0001-25, por intermédio de seu representante legal neste processo licitatório , Sr. Saulo Marcel dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 2.812.898 SSP/SC e CPF sob nº 820.472.009-20; **DECLARA**, para os devidos fins que:

- * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal.
- * não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.
- * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (não).

DECLARO também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 056/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

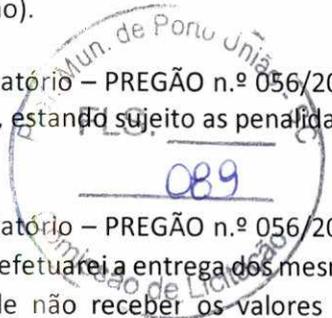
DECLARO também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 056/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuar a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Porto União (SC), 22 de maio de 2019.

16.854.821/0001-25
SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP
RUA MARECHAL DEODORO, 8200 - CX P 268
DIVISA C/ BAIRRO LIMBEIRA - S. VICE KING
89400-000 - PORTO UNIÃO - SC

Saulo Marcel dos Santos
Proprietário
RG 2.812.898 SSP/SC
CPF 820.472.009-20



À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2019
PREGÃO Nº 056/2019

DECLARAÇÃO

A Empresa Saulo Marcel dos Santos EPP inscrita no CNPJ 16.854.821/0001-25; sediada à Rua Marechal Deodoro nº 8200 na cidade de Porto União – SC : Declara para os devidos fins, que tem como fornecedora a Empresa Kerber Pre Moldados Ltda cnpj 06.938.670/0001-30, a qual possui certificado de selo de qualidade fornecido pela Associação Brasileira de Cimento Portland (cópia de certificado anexo) .

Porto União (SC), 22 de maio de 2019.


Saulo Marcel dos Santos
Proprietário
RG 2.812.898 SSP/SC
CPF 820.472.009-20



16.854.821/0001-25

SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP

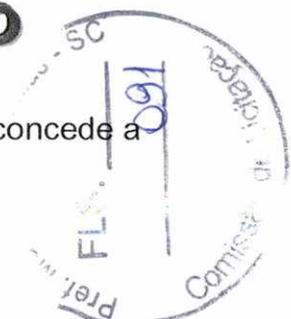
RUA MARECHAL DEODORO, 8200 - CX P 268
DIVISA C/ BAIRRO LIMEIRA - S. VICE KING
89400-000 - PORTO UNIÃO - SC



Selo da Qualidade Certificado de Concessão

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIMENTO PORTLAND concede a

Kerber Pré-Moldados LTDA.
Endereço: Rua Mal. Deodoro, 8000
CEP.: 89400-000 – Porto União/SC



Concessão nº: 17417

o direito de uso do **Selo da Qualidade ABCP** segundo os requisitos estabelecidos no regulamento do programa para:

Norma:	Produto:	Classe:
ABNT NBR6136/16	• Blocos vazados de concreto para alvenaria	B ($\geq 4,0$ MPa)
ABNT NBR6136/16	• Blocos vazados de concreto para alvenaria	C ($\geq 3,0$ MPa)
ABNT NBR9781/13	• Peças de concreto para pavimentação	35 MPa



Engº Fernando Dalbon Cardoso

Engº Fernando Dalbon Cardoso
Supervisor de Certificação – Programa do Selo da Qualidade ABCP

Data da emissão: Jan/2019

Data da validade: Dez/2019

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

KPM
construções

Saulo Marcel dos Santos - EPP
CNPJ: 16.854.821/0001-25 I.E: 256.858.683
End. Rua Marechal Deodoro Nº8200 Caixa Postal 268
Bairro: Vice King
Porto União – Santa Catarina CEP: 89400-000
FONE: (42) 3522-4933
e-mail: construtora@kerbercia.com.br

PREGÃO N.º 056/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL: Saulo Marcel dos Santos EPP
CNPJ 16.854.821/0001-25
ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO,8200 – VICE KING
PORTO UNIÃO –SC
TELEFONE: 3522 -4933 E-MAIL: cadastro@kerbercia.com.br

16.854.821/0001-25

SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP

**RUA MARECHAL DEODORO, 8200 - CX P 268
DIVISA C/ BAIRRO LIMERIA - B. VICE KING
89400-000 - PORTO UNIÃO - SC**



Porto União - 22/02/2019 - 08:50 - 012265-2/2

Edital de Pregão Presencial Nº 56
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

Reuniram-se no dia 22/05/2019, as 09:27:26, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 001 com o objetivo de COMISSÃO ESPECIAL PARA ATUAR NO PREGÃO PRESENCIAL COM SUA RESPECTIVA EQUIPES DE APOIO, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 56 destinado a A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PAVER E MEIO FIO DE CONCRETO, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

197276 SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP

CNPJ: 16.854.821/0001-25

1880 WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA

CNPJ: 80.455.819/0001-82



Edital de Pregão Presencial N° 56
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA N° 1 - 2019

LOTE 1

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
1880	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	Sim	0,0000	362.098,0000
197276	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	Sim	0,0000	362.098,0000

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 094
 Comissão de Licitação

Edital de Pregão Presencial N° 56
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA N° 1 - 2019

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
156907	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor cinza, espessura 6cm	5500,000
156908	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor marrom, espessura 6cm	500,000
156909	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor preta, espessura 6cm	2500,000
156910	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor vermelha, espessura 6cm	500,000
156911	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, alerta ou direcional, espessura 6cm	1200,000

N° do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	361.500,0000	
1	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	361.000,0000	
2	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	360.900,0000	
2	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	360.800,0000	
3	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	360.700,0000	
3	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	360.650,0000	
4	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	360.600,0000	
4	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	360.550,0000	
5	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	360.500,0000	
5	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	360.450,0000	
6	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	360.400,0000	
6	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	360.350,0000	
7	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	360.300,0000	
7	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	360.250,0000	
8	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	360.200,0000	
8	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	360.150,0000	
9	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	360.100,0000	
9	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	360.050,0000	
10	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	360.000,0000	
10	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	359.950,0000	
11	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	359.900,0000	
11	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	359.850,0000	
12	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	359.800,0000	
12	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	359.750,0000	
13	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	359.700,0000	
13	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	359.650,0000	
14	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	359.600,0000	
14	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	359.550,0000	
15	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	359.500,0000	
15	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	359.450,0000	
16	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	359.400,0000	
16	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	359.300,0000	
17	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	359.200,0000	
17	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	359.000,0000	
18	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	358.900,0000	
18	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	358.700,0000	
19	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	358.600,0000	
19	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	358.300,0000	
20	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	358.000,0000	
20	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	357.900,0000	
21	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	357.800,0000	
21	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	357.700,0000	
22	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	357.600,0000	
22	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	357.500,0000	
23	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	357.400,0000	
23	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	357.200,0000	
24	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	357.000,0000	
24	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	356.900,0000	
25	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	356.800,0000	
25	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	356.500,0000	
26	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	356.200,0000	
26	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	356.000,0000	
27	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	355.800,0000	
27	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	355.500,0000	



Edital de Pregão Presencial Nº 56
 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
 ATA Nº 1 - 2019

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
28	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	355.300,0000	
28	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	355.000,0000	
29	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	354.800,0000	
29	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	354.700,0000	
30	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	354.500,0000	
30	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	354.000,0000	
31	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	353.800,0000	
31	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	353.000,0000	
32	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	352.800,0000	
32	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	352.500,0000	
33	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	352.200,0000	
33	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	352.000,0000	
34	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	351.800,0000	
34	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	351.500,0000	
35	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	351.200,0000	
35	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	351.000,0000	
36	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	350.800,0000	
36	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	350.500,0000	
37	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	350.200,0000	
37	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	350.000,0000	
38	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	349.800,0000	
38	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	349.500,0000	
39	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	349.200,0000	
39	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	349.000,0000	
40	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	348.900,0000	
40	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	348.500,0000	
41	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	348.400,0000	
41	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	348.000,0000	
42	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	347.900,0000	
42	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	347.500,0000	
43	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	347.400,0000	
43	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	347.000,0000	
44	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	346.500,0000	
44	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	346.000,0000	
45	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	345.800,0000	
45	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	345.500,0000	
46	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	345.300,0000	
46	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	345.000,0000	
47	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	344.800,0000	
47	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	344.200,0000	
48	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	344.000,0000	
48	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	343.800,0000	
49	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	343.500,0000	
49	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	343.200,0000	
50	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	343.000,0000	
50	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	342.900,0000	
51	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	342.700,0000	
51	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	342.500,0000	
52	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	342.300,0000	
52	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	342.000,0000	
53	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	341.900,0000	
53	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	341.500,0000	
54	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	341.400,0000	
54	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	341.200,0000	
55	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	341.000,0000	
55	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	340.800,0000	
56	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	340.700,0000	
56	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	340.500,0000	
57	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	340.300,0000	
57	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	340.000,0000	
58	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	339.800,0000	



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Edital de Pregão Presencial Nº 56
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
58	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	339.500,0000	
59	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	339.300,0000	
59	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	339.200,0000	
60	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	339.100,0000	
60	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	339.000,0000	
61	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	Desistiu	339.100,0000

O licitante SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP pelo valor de R\$ 338.971,0000 (trezentos e trinta e oito mil novecentos e setenta e um reais).

LOTE 2

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
1880	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	Sim		
197276	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	Sim	0,0000	42.500,0000

go	Descrição do Material	Qtd. Cotada
156912	Meio-fio em concreto pré-moldado, compr. 0,80m, altura 30cm, largura 10cm	2500,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	42.500,0000	

O licitante SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 2 deste Pregão Presencial o fornecedor SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP pelo valor de R\$ 42.500,0000 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Sobre a documentação dos licitantes: ÀS 9 HORAS DO DIA 22 DE MAIO DE 2019 REUNIRAM-SE NA SALA DE LICITAÇÕES O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO PARA A PRÁTICA DOS ATOS INERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO 078/2019 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, ONDE JUNTAMENTE SE FIZERAM PRESENTES OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS SAULO MARCEL DOS SANTOS- EPP E WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA-ME INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO CERTAME. APRESENTADAS AS DOCUMENTAÇÕES DO CREDENCIAMENTO CONFORME PREVÊ O EDITAL TODAS AS EMPRESAS FORAM CLASSIFICADAS PARA A FASE SEGUINTE DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS. APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DAS PROPOSTAS AMBAS AS EMPRESAS FORAM CLASSIFICADAS PARA A FASE DE LANCES. NA FASE DE LANCES A EMPRESA SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP FOI VENCEDORA NOS DOIS LOTES OFERTADOS. A MESMA APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME O EDITAL SENDO, PORTANTO, CONSIDERADA HABILITADA. CONSULTADO O REPRESENTANTE DA EMPRESA WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA-ME O MESMO NÃO DEMONSTROU INTERESSE NA MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS. DESTA FORMA FOI DEVOLVIDO O ENVELOPE DE Nº 02 AO PROPONENTE.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:43 horas do dia 22 de Maio de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

A: tura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ORLANDO JOSÉ SCHMIDT Pregoeiro
 VANESSA NALON DOS SANTOS SECRETÁRIA
 ANDRESSA CACIANE DE MIRANDA BOZEKI MEMBRO
 RUAN GUILHERME WOLF SUPLENTE
 RAFAEL BOLSONI SCHIAVAN SUPLENTE
 ELISABETE DA ROCHA MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

SAULO MARCEL DOS SANTOS SAULO MARCEL DOS SANTOS - EPP
 ODAIR MAURICIO WEBER WEBER ARTEFATOS LTDA-ME



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 78/2019
Data do Processo: 08/05/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 78/2019
- b) Licitação Nr.: 56/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 23/05/2019
- e) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PAVER E MEIO FIO DE CONCRETO, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Desccto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 197276 - SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	5	0,0000	338.971,00
Lote: 2 - 197276 - SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	1	0,0000	42.500,00
Total por Fornecedor:	6		381.471,00
Total:	6		381.471,00



Porto União, 23 de Maio de 2019.

Prefeito em Exercício Percy Storck

CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 78/2019
Data do Processo: 08/05/2019

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 78/2019
b) Licitação Nr.: 56/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 23/05/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PAVER E MEIO FIO DE CONCRETO, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

		(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1	- 197276 - SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	5	0,0000	338.971,00
Lote: 2	- 197276 - SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	1	0,0000	42.500,00
Total por Fornecedor:		6		381.471,00
Total:		6		381.471,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.012.4.4.90.00.00.00.00 (193)



Prefeito em Exercício Percy Storck



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 128/2019

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa Saulo Marcel dos Santos – EPP.

A Prefeitura Municipal de Porto União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. Percy Storck, a seguir denominada Contratante, e a empresa Saulo Marcel dos Santos – EPP., Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua Marechal Deodoro, Nº8.200, Bairro Vice King, cidade de Porto União, CEP: 89.400-000, Estado de Santa Catarina, Telefone: (42) 3522-4933 inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 16.854.821/0001-25 neste ato representada pelo Sr. Saulo Marcel dos Santos (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 078/2019 modalidade Pregão Presencial 056/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de paver e meio fio de concreto que serão fornecidos conforme a requisição da Secretaria Municipal do Planejamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 056/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$381.471,00 (trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e um reais) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
LOTE 01					
01	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor cinza, espessura 6cm	m ²	5.500,00	30,63	168.465,00
02	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor marrom, espessura 6cm	m ²	500,00	34,58	17.290,00
03	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor preta, espessura 6cm	m ²	2.500,00	34,58	86.450,00
04	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor vermelha, espessura 6cm	m ²	500,00	34,58	17.290,00
05	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, alerta ou direcional, espessura 6cm	m ²	1.200,00	41,23	49.476,00
LOTE 02					
06	Meio-fio em concreto pré-moldado, compr. 0,80m, altura 30cm, largura 10cm	pç	2.500,00	17,00	42.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 128/2019

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto ora licitado deverá ser entregue, na quantidade solicitada, em até 15 (quinze) dias após a solicitação, através de Autorização de Fornecimento, sendo que sua retirada poderá ser em até 12 (doze) meses;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto ora licitado deverá ser entregue, na quantidade solicitada, em locais indicados pela Prefeitura Municipal de Porto União, sendo que o custo do transporte já deverá estar incluso no valor do metro quadrado/peça;

PARÁGRAFO TERCEIRO – É de total responsabilidade da proponente vencedora a entrega dos materiais.

PARÁGRAFO QUARTO – As peças deverão ser entregues de acordo com a NBR 9781/2013 E Fck 35 Mpa.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Transp. Obras e Servs. Públicos
Projeto 1012 – Pavimentação Vias Urbanas
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
Cód. 193*

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 128/2019

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 128/2019

prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado com base na lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, 23 de maio de 2019.




Percy Storck
CONTRATANTE


Saulo Marcel dos Santos – EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª

Assinatura e CPF

2ª

Assinatura e CPF

Porto União SC, 15 de maio de 2019.
Percy Storck.
Prefeito Municipal em Exercício.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 056/2019

Publicação N° 2038630

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 078/2019.
Pregão Presencial 056/2019
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Saulo Marcel dos Santos – EPP.
Porto União SC, 23 de maio de 2019.
Percy Storck.
Prefeito Municipal em Exercício.

TERMO DE RESCISÃO 004/2019

Publicação N° 2038635

TERMO DE RESCISÃO 004/2019

considera-se RESCINDIDO de pleno direito o Contrato nº 291/2018 que tem por objeto a aquisição de tintas para demarcação viária, celebrado em 06 de setembro de 2018 entre o Município de Porto União e a empresa Rosalen Fabricação de Tintas e Químicos em Geral Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.531.333/0001-05, visto o não cumprimento da empresa às cláusulas do contrato, conforme parecer jurídico, anexo ao Processo Licitatório 182/2018, na modalidade de Pregão Presencial 116/2018, ficam liberadas as partes.

Porto União SC, 25 de maio de 2019.
Percy Storck
Prefeito Municipal em Exercício

TERMO DE REVOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS 005/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação N° 2038638

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 025/2019 – EDUCAÇÃO.
Tomada de Preços 005/2019.
Termo de Revogação
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93.
Porto União SC, 24 de maio de 2019.
Percy Storck.
Prefeito Municipal em Exercício.



Objeto: Fornecimento de material de higiene e limpeza, gêneros alimentícios e utensílios de copa e cozinha para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.

Valor: R\$ 2.977,98 (dois mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Presencial 039/2019, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 16 de maio de 2019.

Percy Storck.

Prefeito Municipal em Exercício.

Máxima Atacadista EIRELI – ME.

Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 128/2019

Publicação Nº 2038625

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 128/2019.

Partes: Município de Porto União e Saulo Marcel dos Santos – EPP.

Objeto: Fornecimento de paver e meio fio de concreto.

Valor: R\$ 381.471,00 (trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e um reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Presencial 056/2019, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 23 de maio de 2019.

Percy Storck.

Prefeito Municipal em Exercício.

Saulo Marcel dos Santos – EPP.

Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 129/2019

Publicação Nº 2038537

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 129/2019

Partes: Município de Porto União e Vinícius Luiz Silva dos Santos 07696098640.

Objeto: Contratação de empresa especializada para exercer responsabilidade técnica pela execução e acompanhamento da Pedreira do Rio Bonito no Município de Porto União/SC.

Valor: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Dispensa de Licitação 006/2019, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 27 de maio de 2019.

Percy Storck.

Prefeito Municipal em Município.

Vinícius Luiz Silva dos Santos 07696098640.

Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 042/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2038540

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato Aditivo 042/2019 – EDUCAÇÃO.

Aditivo ao Contrato de Execução de Obra 122/2017 – EDUCAÇÃO.

Partes: Município de Porto União e Liderança Construções Ltda - EPP.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Prorroga-se pelo período de 02 (dois) meses o prazo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se pelo período de 02 (dois) meses o aludido contrato superior.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 21 de maio de 2019.

Percy Storck.

Prefeito Municipal em Exercício.



licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
 Porto União - SC, 04 de junho de 2020.
 Eliseu Mibach.
 Prefeito Municipal.

EXTRATO DE OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 123/2017 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2512769

Município de Porto União
 Estado de Santa Catarina
 Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra nº 123/2017 - EDUCAÇÃO.
 Partes: Município de Porto União e Gregorio & Pelisson Construções LTDA - ME.
 CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
 Prorroga-se pelo período de 04 (quatro) meses o prazo de execução.
 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA
 Prorroga-se pelo período de 04 (quatro) meses o aludido contrato superior, a contar de 21 de junho de 2020.
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
 Porto União SC, 22 de maio de 2020.
 Eliseu Mibach.
 Prefeito Municipal
 Contratante.
 Gregorio & Pelisson Construções LTDA - ME.
 Contratada.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 128/2019

Publicação Nº 2512879

Município de Porto União
 Estado de Santa Catarina
 Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 128/2019.
 Partes: Município de Porto União e Saulo Marcel dos Santos – EPP.
 CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL
 Adita-se o valor de R\$ 95.367,75 (noventa e cinco mil trezentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), referente aos itens:

ITEM	PRODUTO	QTDE LICITADA	QTDE A ADITAR	EQUIVALENTE
01	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor cinza, espessura 6cm	5.500	1.375	25 %
02	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor marrom, espessura 6cm	500	125	25 %
03	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor preta, espessura 6cm	2.500	625	25 %
04	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor vermelha, espessura 6cm	500	125	25 %
05	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, alerta ou direcional, espessura 6cm	1.200	300	25 %
06	Meio-fio em concreto pré-moldado, compr. 0,80m, altura 30cm, largura 10cm	2.500	625	25 %

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
 Prorroga-se o aludido contrato superior até a data de 31 de dezembro de 2020, a contar de 23 de maio de 2020.
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
 Porto União SC, 22 de maio de 2020.
 Eliseu Mibach.
 Prefeito Municipal
 Contratante.
 Saulo Marcel dos Santos – EPP.
 Contratada.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89.400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 128/2019

Por este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 128/2019, datado de 23 de maio de 2019, e na melhor forma de direito, o município de Porto União, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, doravante denominado de **CONTRATANTE** e Saulo Marcel dos Santos – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.854.821/0001-25, doravante denominado de **CONTRATADO**, aditam ao referenciado contrato, com base na lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Adita-se o valor de **R\$ 95.367,75 (noventa e cinco mil trezentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**, referente aos itens:

ITEM	PRODUTO	QTDE LICITADA	QTDE A ADITAR	EQUIVALENTE
01	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor cinza, espessura 6cm	5.500	1.375	25 %
02	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor marrom, espessura 6cm	500	125	25 %
03	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor preta, espessura 6cm	2.500	625	25 %
04	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor vermelha, espessura 6cm	500	125	25 %
05	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, alerta ou direcional, espessura 6cm	1.200	300	25 %
06	Meio-fio em concreto pré-moldado, compr. 0,80m, altura 30cm, largura 10cm	2.500	625	25 %

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Prorroga-se o aludido contrato superior até a data de 31 de dezembro de 2020, a contar de 23 de maio de 2020.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

E por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Porto União (SC), 22 de maio de 2020.


Eliseu Mibach
CONTRATANTE


Saulo Marcel dos Santos – EPP
CONTRATADA



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA
ORÇAMENTO 2020 PRORROGAÇÃO CONTATO 128/2019

Referente ofício 119 2020 PLAN

ORGÃO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 207 SECRET. TRANSP. OBRAS E SERVS. PÚBLICOS

PROJETO 1012 Pavimentação Via Urbanas

modalidade 4490-100 Aplicações Diretas COD. 22 MUN 95.367,75

complem 44905199 Outras obras e Instalações

SOMA

95.367,75

SOFIA SYDOL
SEC. FINANÇAS
21/05/2020

SOFIA
SYDOL:339
61034915

Assinado de forma
digital por SOFIA
SYDOL:339610349
15
Dados: 2020.05.21
16:47:37 -03'00'





Ofício nº 119/2020 – PLAN

Para: O

PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

CONTRATO

concreto, Processo Licitatório 078/2019,
119.

Porto União (SC), 20 de maio de 2020

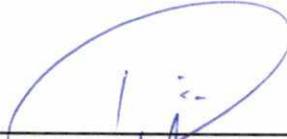
s através deste, pedir a prorrogação da
vigência do contrato nº 128/2019, com a empresa SAULO MARCEL DOS SANTOS –
EPP, referente ao Fornecimento de Paver e Meio Fio de Concreto.

Solicitamos a prorrogação do prazo de vigência do contrato, que tem vencimento
no dia 23 de maio de 2020, pois existem obras em andamento que necessitam dos
referidos materiais para sua continuidade.

Sendo assim, solicita-se a prorrogação de vigência do Contrato conforme
cláusula décima segunda partir do seu vencimento, até o dia 31 de dezembro de 2020,
assim como solicita-se o aditivo de 25% sobre o valor do contrato para cumprir a
execução das obras planejadas.

Certo da sua compreensão, desde já agradeço.

Atenciosamente,


Ricardo Dragoni

Secretário de Planejamento



*Entomha se o prazo
fornecido por obra
que se repuser e
pavim. 20/05/2020*

Detecção

R\$ 95.367,75

*Diante do prazo
fornecido, ANEXO
obrigo o pedido
21/05-2020*

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Porto União (SC), 20 de maio de 2020.

PARECER JURÍDICO n. 255/2020.

Interessado: Exmo. Sr. Eliseu Mibach, MD. Prefeito Municipal.

Objeto: Formalização de Termo Aditivo ao contrato administrativo n. 128/2019 referente ao Processo Licitatório n. 078/2019- Pregão Presencial n. 056/2019.

Relatório

Trata-se de pedido de parecer jurídico sobre a possibilidade de elaboração de Termo Aditivo de valor e de prorrogação ao contrato administrativo n. 128/2019.

É o relatório.

Parecer

Consoante Lei 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, tem-se que a alteração das cláusulas contratuais, tanto para o acréscimo como para a supressão que se fizerem necessários nas compras, obras ou serviços, é possível, desde que obedeça às regras nela contidas.

Nesse sentido, são os dispositivos legais constantes da Lei 8.666/93 aplicáveis ao presente caso:

Art. 65 Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

l – unilateralmente pela Administração;

(...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Calculado em percentual sobre o valor total do Contrato Administrativo (devidamente atualizado), o acréscimo ou supressão a ser realizado via Termo Aditivo Contratual na obra, serviço ou compra deverá obedecer ao limite estabelecido na própria Lei 8.666/93, observe-se:

Art. 65 Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

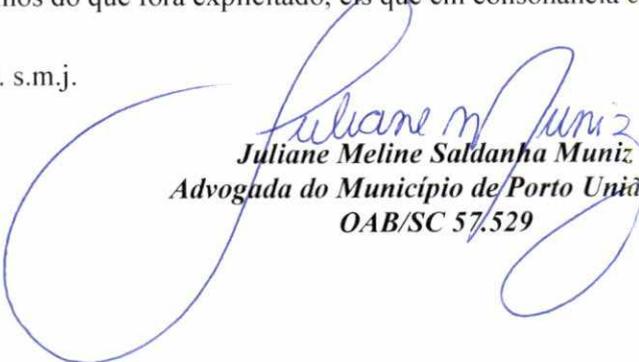
§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Desta forma, o valor do aditivo contratual não pode ser superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, **valor este que deve ser estritamente observado pelo Responsável.**

Quanto ao pedido de prorrogação de prazo, o contrato encontra-se em vigor tendo data de validade 23 de maio de 2020 sendo possível a renovação de seu prazo (até 31 de dezembro de 2020) conforme cláusula décima segunda do contrato.

Diante do exposto, esta Assessoria **opina pela possibilidade de adição e prorrogação contratual**, nos termos do que fora explicitado, eis que em consonância com a Lei 8.666/93.

É o parecer. s.m.j.


Juliane Meline Saldanha Muniz
Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/SC 57.529



SOLICITAÇÃO DE CND'S

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: cadastro@kerbercia.com.br; arqfabianawz@gmail.com

Data: quinta-feira, 21 de maio de 2020 16:52 BRT

Boa tarde

Estamos com ofício autorizado para emissão de termo aditivo ao contrato 128/2019 em andamento.

Para tanto solicito o envio das CND's abaixo relacionadas para emissão do mesmo. CND's: Conjunta Federal, Estadual, Municipal, Regularidade FGTS, Débitos Trabalhistas e CNPJ atualizado.

A documentação deverá ser encaminhada até as 11:30 h do dia 22/05, caso contrário não será possível dar prosseguimento.

Qualquer dúvida, favor entrar em contato

Att.

Depto. de Licitação

Favor confirmar o recebimento deste.

Este e mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do Portal do Município.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina

CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /

licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: 042 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Willian - 257

Rogê - 265





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAULO MARCEL DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.854.821/0001-25
Certidão nº: 10173189/2020
Expedição: 30/04/2020, às 16:54:06
Validade: 26/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAULO MARCEL DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.854.821/0001-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1696/2020

Nome / Razão Social

SAULO MARCEL DOS SANTOS - FI - EPP CNPJ: 16854821000125

Endereço

LOGRADOURO: MARECHAL DEODORO DA FONSECA BAIRRO: Vice-King NÚMERO: 8200
COMPL: APTO:

Finalidade

Licitação

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 30 de Abril de 2020

Código de Controle

CWB1SZXX6S1Y9UT1



A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.854.821/0001-25

Razão Social: SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP

Endereço: R MARECHAL DEODORO 8200 / VICE KING / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2020 a 15/07/2020

Certificação Número: 2020031803100498761470

Informação obtida em 30/04/2020 16:52:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAULO MARCEL DOS SANTOS
CNPJ: 16.854.821/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:40:48 do dia 30/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/10/2020.

Código de controle da certidão: **2A61.61AB.8367.C146**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





30/04/2020

0016181

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7366199

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 29/04/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP, portador do CNPJ: 16.854.821/0001-25. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, quinta-feira, 30 de abril de 2020.



PEDIDO Nº: **0016181**

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 377799

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP

Raiz do CNPJ: 16.854.821

Certidão emitida às 16:26 de 30/04/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.854.821/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2012
NOME EMPRESARIAL SAULO MARCEL DOS SANTOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KPM CONSTRUCOES	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO	NÚMERO 8200	COMPLEMENTO *****
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO VICE KING	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SAULO@KERBERPREMOLDADOS.COM.BR	TELEFONE (42) 3522-4933	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/04/2020 às 16:10:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): SAULO MARCEL DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 16.854.821/0001-25

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 200140049482966
Data de emissão: 26/04/2020 22:44:02
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 25/06/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 30/04/2020 16:44:33